



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOCIAL QSMS - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03610370904	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2024 12:06 SOB Nº 41212440857.
PROTOCOLO: 242396488 DE 09/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404897811. CNPJ DA SEDE: 54652901000197.
NIRE: 41212440857. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/04/2024.
SOCIAL QSMS - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

SAUDAX MEDICINA LTDA

CNPJ: 08.741.163/0001-37

NIRE: 41206879079

DECIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ANAHIA ANDRADE BIANCO, brasileira, solteira, maior, enfermeira, nascida em 20/04/1977, natural de Guarapuava PR, residente e domiciliada em Guarapuava PR, na Rua Quintino Bocaiuva nº 1163, Centro, CEP 85010.300, portadora da Cédula de identidade nº 7.131.820-6 Instituto de Identificação do Paraná e CPF 032.555.419-64 e WALDEMAR GETESKI JUNIOR, brasileiro, natural de Guarapuava/PR, nascido em 26/03/1979, solteiro, médico, portador do CPF nº 026.372.459-05 e da Cédula de identidade nº 6.258.636-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Guarapuava-PR, a Rua Frei Caneca, nº 2350, Bairro Trianon, CEP 85012-000, únicos sócios da sociedade empresaria limitada, SAUDAX MEDICINA LTDA com sede e domicílio em Guarapuava PR, a Rua Frei Caneca 2350, Andar Térreo, sala 3, Bairro Trianon, CEP 85012-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.741.163/0001-37 e registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41206879079, em 22/09/2010, em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação de SAUDAX MEDICINA LTDA será regida por este Contrato Social e pela Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e domicílio na cidade de Guarapuava PR, na Rua Frei Caneca 2350, Andar Térreo, sala 3, Bairro Trianon, CEP 85012.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social de R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais) dividido em 100.200 (cem mil e duzentos) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ANAHIA ANDRADE BIANCO	50.100	R\$ 50.100,00	50,0 %
WALDEMAR GETESKI JUNIOR	50.100	R\$ 50.100,00	50,0 %
TOTAIS	100.200	R\$ 100.200,00	100,0 %

SAUDAX MEDICINA LTDA

CNPJ: 08.741.163/0001-37

NIRE: 41206879079

DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social as atividades de: MEDICINA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; MEDICINA DO TRABALHO; REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS; ASSISTENCIA MÉDICA EM EMPRESAS E EM DOMICÍLIO DO PACIENTE; ELABORAÇÃO DE EXAMES ADMISIONAIS, PERIÓDICOS, MUDANÇAS DE FUNÇÃO, RETORNO AO TRABALHO E DEMISSSIONAL; ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL(PCMSO), EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP), ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO E DIGITAL; CURSOS OU TREINAMENTOS E QUALIFICAÇÃO EM PROGRAMAS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, ENFERMAGEM E ATIVIDADES DE NUTRIÇÃO; POSTO DE COLETA LABORATORIAL E PLANEJAMENTO E PROJETOS DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui a filial nº 01, com sede , na cidade de Ponta Grossa-PR, a Rua Augusto Severo nº 145, Loja 01, Bairro Nova Russia, CEP 84053-355, com capital destacado, para fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA SEXTA: Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da Lei, a sociedade atuará:

§ PRIMEIRO: No estabelecimento eleito como Matriz situado na cidade de Guarapuava-PR, a Rua Frei Caneca 2350, Andar Térreo, sala 3, Bairro Trianon, CEP 85012-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.741.163/0001-37, serão exercidas as atividades de: MEDICINA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; MEDICINA DO TRABALHO; REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS; ASSISTENCIA MÉDICA EM EMPRESAS E EM DOMICÍLIO DO PACIENTE; ELABORAÇÃO DE EXAMES ADMISIONAIS, PERIÓDICOS, MUDANÇAS DE FUNÇÃO, RETORNO AO TRABALHO E DEMISSSIONAL; ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL(PCMSO), EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP), ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO E DIGITAL; CURSOS OU TREINAMENTOS E QUALIFICAÇÃO EM PROGRAMAS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, ENFERMAGEM E ATIVIDADES DE NUTRIÇÃO; POSTO DE COLETA LABORATORIAL E PLANEJAMENTO E PROJETOS DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL.

SAUDAX MEDICINA LTDA

CNPJ: 08.741.163/0001-37

NIRE: 41206879079

DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

§ SEGUNDO: No estabelecimento eleito como Filial nº 01 situado na cidade de Ponta Grossa – PR, a Rua Augusto Severo nº 145, Loja 01, Bairro Nova Russia, CEP 84053-355, inscrita no CNPJ sob nº 08.741.163/0002-18, serão exercidas as atividades de : MEDICINA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; MEDICINA DO TRABALHO; REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS; ASSISTENCIA MÉDICA EM EMPRESAS E EM DOMICÍLIO DO PACIENTE; ELABORAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, MUDANÇAS DE FUNÇÃO, RETORNO AO TRABALHO E DEMISSIONAL; ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL(PCMSO), EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP), ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO E DIGITAL; CURSOS OU TREINAMENTOS E QUALIFICAÇÃO EM PROGRAMAS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, ENFERMAGEM E ATIVIDADES DE NUTRIÇÃO; POSTO DE COLETA LABORATORIAL E PLANEJAMENTO E PROJETOS DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou as suas atividades em 02/04/2007 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios, ANAHIA ANDRADE BIANCO e WALDEMAR GETESKI JUNIOR , dispensadas da prestação de caução, as quais compete administrar **individualmente** a sociedade nos termos da Lei 10.406/2002, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social quais sejam, entre outras, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

SAUDAX MEDICINA LTDA

CNPJ: 08.741.163/0001-37

NIRE: 41206879079

DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

§ PRIMEIRO: Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente, os administradores dependem de autorização de todos os sócios.

§ SEGUNDO: Os Administradores responderão solidariamente por perdas e danos morais perante a sociedade caso realizem operações ilegais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que: não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; que tudo o que está estabelecido neste instrumento é verdadeiro e; que tem conhecimento das obrigações assumidas em decorrência deste instrumento.

SAUDAX MEDICINA LTDA

CNPJ: 08.741.163/0001-37

NIRE: 41206879079

DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Esta sociedade será regida pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicados à sociedade limitada, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivo legal pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o Foro de Guarapuava/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Os sócios assinam o presente instrumento, em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 02 de Junho de 2021

ANAHIA ANDRADE BIANCO

WALDEMAR GETESKI JUNIOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAUDAX MEDICINA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02637245905	WALDEMAR GETESKI JUNIOR
03255541964	ANAHIA ANDRADE BIANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2021 16:16 SOB Nº 20213537567.
PROTOCOLO: 213537567 DE 22/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104406273. CNPJ DA SEDE: 08741163000137.
NIRE: 41206879079. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2021.
SAUDAX MEDICINA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

FLAVIA BERNARDES ASSUMPCAO, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20/05/1972, natural de Valença/RJ, empresária, portadora da CI RG Nº 13.147.711-2 SSP/PR emitido em 25/10/2010 e inscrita no CPF sob Nº 036.687.916-27, residente e domiciliada na Av XV de novembro, Nº 3.788, Apto 01, Centro, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **RONALDO NOVOA ASSUMPCAO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/10/1976, natural de Santos/SP, Médico com CRM 22.055/PR, portador da CI RG Nº 26.890.147-8 SSP/SP emitido em 05/06/1996 e inscrito no CPF sob Nº 276.694.128-28, residente e domiciliado na Av. XV de novembro, Apto 01, Nº 3.788, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob nome empresarial **BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA**, com sede e foro na Rua Presidente Dutra, Nº 4.114, Sala 04, Centro, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob Nº 16.403.029/0001-54, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41207384472, em 03/07/2012 e última alteração de contrato social arquivada sob Nº 20214585182, em 29/07/2021, resolvem na melhor forma de direito, alterar seu contrato social e posteriores alterações contratuais, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª – Em virtude da presente alteração de Contrato Social, a atividade econômica da sociedade passará desta forma e a partir desta data, ter a seguinte redação: **Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de profissionais da área de saúde e de atenção ambulatorial, Laboratórios clínicos e consultas médicas em geral, Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica, Atividades de psicologia e psicanálise, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e de Enfermagem.**

2ª – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA

CNPJ Nº 16.403.029/0001-54

NIRE: 41207384472

FLAVIA BERNARDES ASSUMPCAO, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20/05/1972, natural de Valença/RJ, empresária, portadora da CI RG Nº 13.147.711-2 SSP/PR emitido em



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA

CNPJ Nº 16.403.029/0001-54

NIRE: 41207384472

FLS.02/04

25/10/2010 e inscrita no CPF sob Nº 036.687.916-27, residente e domiciliada na Av XV de novembro, Nº 3.788, Apto 01, Centro, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **RONALDO NOVOA ASSUMPCÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/10/1976, natural de Santos/SP, Médico com CRM 22.055/PR, portador da CI RG Nº 26.890.147-8 SSP/SP emitido em 05/06/1996 e inscrito no CPF sob Nº 276.694.128-28, residente e domiciliado na Av. XV de novembro, Apto 01, Nº 3.788, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob nome empresarial **BERNARDES & ASSUMPCÃO LTDA**, com sede e foro na Rua Presidente Dutra, Nº 4.114, Sala 04, Centro, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob Nº 16.403.029/0001-54, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41207384472, em 03/07/2012 e última alteração de contrato social arquivada sob Nº 20214585182, em 29/07/2021, resolvem na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª - A sociedade gira sob nome empresarial de **BERNARDES & ASSUMPCÃO LTDA**, com sede e foro na Rua Presidente Dutra, Nº 4.114, Sala 04, Centro, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

2ª - O Capital Social que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalmente integralizado e dividido em 15.000 (quinze mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
FLAVIA BERNARDES ASSUMPCÃO	10.000	10.000,00	66,66
RONALDO NOVOA ASSUMPCÃO	5.000	5.000,00	33,34
TOTAL	15.000	15.000,00	100

3ª - Atividade econômica da sociedade é **Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de profissionais da área de saúde e de atenção ambulatorial, Laboratórios clínicos e consultas medicas em geral, Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica, Atividades de psicologia e psicanálise, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e de Enfermagem.**

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 03/07/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se

postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª – A administração da sociedade caberá a sócia **FLAVIA BERNARDES ASSUMPCÃO** com poderes e atribuições de administrar, a quem compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. A Administradora fica dispensada da prestação de caução.

8ª – Ao termino de cada exercício sócia, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na produção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª – A reunião, quando necessárias, serão convocadas pela Administradora e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para este fim, depositarem na sede da sociedade.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª – As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

13ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15ª – A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

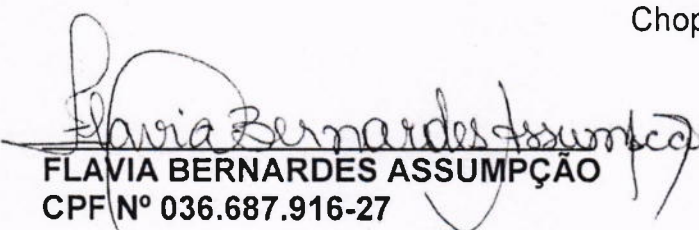
16ª – **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** A empresa **BERNARDES & ASSUMPCÃO LTDA**, declara e confirma, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

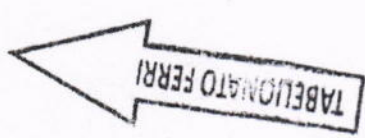
17ª - Fica facultada, o administrador, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

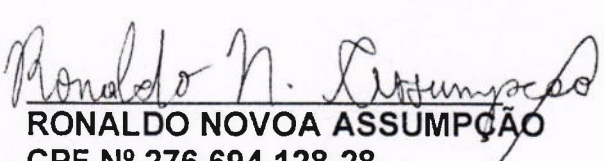
18ª – Fica eleito o foro de **Chopininho, Estado do Paraná**, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, sendo está via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopininho, 13 de dezembro de 2021.


FLAVIA BERNARDES ASSUMPCÃO
CPF Nº 036.687.916-27




RONALDO NOVA ASSUMPCÃO
CPF Nº 276.694.128-28



Tabelionato Ferri Rua 14 de Dezembro, 4091 - P. 560-000
Chopinzinho - PR / Fone (46) 5242-1390
e-mail: cartorioferrichopinzinho@gmail.com

Selo F27:IX7mqFVa335:ytLH34R84
Consulte esse selo em <https://selo.funpar.com.br/consulta>

Reconheço verdadeira e assinaturas de FLAVIA BERNARDES ASSUMPCAO e
RONALDO NOVOA ASSUMPCAO

Dou 16 Emol: R\$18,92(VRC 43,80), Funrejus R\$4,74 Selo R\$1,80 FUNDEP
R\$0,94, ISSQN R\$0,94 Total R\$27,34
Chopinzinho-PR, 16 de dezembro de 2021 - 10:41:27h

Marcos Rogério Ferri
Tabelião





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONIO CARLOS LOPES DE VARGAS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 037234, inscrito no CF nº 85981842920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
85981842920	037234	ANTONIO CARLOS LOPES DE VARGAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2021 12:42 SOB Nº 20218399251.
PROTOCOLO: 218399251 DE 16/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109218580. CNPJ DA SEDE: 16403029000154.
NIRE: 41207384472. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2021.
BERNARDES & ASSUMPÇÃO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3121019520-2
EM 31/07/2014
A & G ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

PROTOCOLO: 14/310.952-9
AN1232688

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD161
UD161 - MF MANHUACU



14/310.952-9

1/5

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **A & G ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J142610516238

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO

RFB

A P P

Cont. *[Signature]*



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

MANHUACU
Local

Nome: **ADEMIR LIPARIZI JUNIOR**
Assinatura: *[Signature]*
Telefone de Contato: _____

29 Julho 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem A decisão
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Data
Data	Responsável	Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

23.07.14
Data

[Signature]
Wesley Roberto Rodrigues de Aguiar
Analista de Gestão e Registro Empresarial
JUCEMG - Masp 1255918-7

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Certifico que este documento da empresa A & G ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME, Nire: 3121019520-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210195202 em 31/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/310.952-9 e o código de segurança Sw9V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a firma de

RUA LUZ CERQUEIRA 217 - SALA 101
(0369227010)

ADENIR LIPARTZI JUNIOR
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Sou fé.
MARIWACU, 30 de julho de 2014

Em testemunho da verdade

Valor: R\$ 5,11

Jaqueline Siqueira de Souza - Escrevente Substituta



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE A & G ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

1. ADEMIR LIPARIZI JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, AGRÔNOMO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 012.928.126-30, documento de identidade MG11884534, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA OLIVEIRA, número 267, bairro / distrito PINHEIRO, município MANHUACU - MINAS GERAIS, CEP 36.900-000 e

2. GUILHERME GAMA POVOA, nacionalidade BRASILEIRA, PRODUTOR RURAL, Solteiro, data de nascimento 23/03/1983, nº do CPF 063.974.396-07, documento de identidade MG8064333, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA LETICIA VARGAS PINHEIRO, número 158, bairro / distrito PINHEIRO, município MANHUACU - MINAS GERAIS, CEP 36.900-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de A & G ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL, SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA E FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING, número 399, ANDAR: 2, bairro / distrito CENTRO, município MANHUACU - MG, CEP 36.900-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 29/07/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 5.000,00 (CINCO MIL reais) dividido em 500 quotas no valor nominal R\$ 10,00 (DEZ reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ADEMIR LIPARIZI JUNIOR	250	2.500,00
GUILHERME GAMA POVOA	250	2.500,00
TOTAL	500	5.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ADEMIR LIPARIZI JUNIOR ao administrador/sócio GUILHERME GAMA POVOA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros,

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J142810518230



MG03904890

1/2

Certifico que este documento da empresa A & G ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME, Nire: 3121019520-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210195202 em 31/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e Informe: Nº do protocolo 14/310.952-9 e o código de segurança Sw9V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE A & G ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de MANHUAÇU para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

MANHUAÇU (MG), 29 de Julho de 2014.

1º OFÍCIO MANHUAÇU

ADEMIR LIPARIZI JUNIOR
Sócio/Administrador

1º OFÍCIO MANHUAÇU

GUILHERME GAMA POVOA
Sócio/Administrador

Sergio de Souza Brito
SÉRGIO DE SOUZA BRITO
OAB/MG: 41.215
CRC/MG 22.475
OAB/MG 41.215
CPF 142.407.936-53



Cartório do 1º Ofício de Notas
Reconheço por assinatura a firma de
ADEMIR LIPARIZI JUNIOR
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia, em fé.
MANHUAÇU, 30 de julho de 2014
Jaqueline Simão de Souza - Escrevente Substituída
Valor: R\$ 5,11

Cartório do 1º Ofício de Notas
Reconheço por assinatura a firma de
GUILHERME GAMA POVOA
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia, em fé.
MANHUAÇU, 30 de julho de 2014
Jaqueline Simão de Souza - Escrevente Substituída
Valor: R\$ 5,11

Certifico que este documento da empresa A & G ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME, Nire: 3121019520-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210195202 em 31/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e Informe: Nº do protocolo 14/310.952-9 e o código de segurança Sw9V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº: 3121019520-2
EM 31/07/2014
A & G ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

PROTOCOLO: 14/310.952-9

AN1232687

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL



Certifico que este documento da empresa A & G ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME, Nire: 3121019520-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210195202 em 31/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/310.952-9 e o código de segurança Sw9V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



DECLARAÇÃO E PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO CAGEF

291

Declaro, para fins de inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, junto a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob as penas da lei, que as informações abaixo em relação à empresa A & G ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA são firmes e verdadeiras:

1. Li, estou ciente das regras contidas no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre o CAGEF, previsto no art. 34 da lei federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e desejo realizar a inscrição da empresa no CAGEF;

2. Todas as informações constantes da base de dados do Sistema de Registro Mercantil – SRM são verdadeiras, comprovadas pelos documentos apresentados à JUCEMG;

3. Na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;

4. Declaro, ainda, compromisso de informar formalmente ao CAGEF a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou posterior a esta declaração que interfira nos dados constantes do registro cadastral; e,

5. Nomeio o(a) Sr.(a) ADEMIR LIPARIZI JUNIOR, CPF: 012.928.126-30, como representante da empresa perante o Portal de Compras de Minas Gerais/ Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD-MG:

5.1 O referido representante responderá pela empresa em todos os atos e procedimentos, praticados via internet, no Portal de Compras de Minas Gerais, e poderá: representar a empresa nos sistemas de Pregão Eletrônico e Cotação Eletrônica de Preços – COTEP, assim como excluir o cadastro da empresa no CAGEF;

5.2 O Portal de Compras de Minas Gerais emitirá uma senha de acesso, pessoal e intransferível, que será enviada para o email do representante, qual seja: ramonmayrinck@yahoo.com.br;

5.3 A senha de acesso equivale à assinatura eletrônica do representante credenciado, considerado como signatário da proposta de preços, ou de qualquer outro documento por ele elaborado, por meio da internet;

5.4 O uso da senha de acesso por este representante é de inteira responsabilidade da empresa, incluindo qualquer transação efetuada por ele ou terceiros, não restando à Administração Pública Estadual qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da referida senha.

MANHUACU, 29 de Julho de 2014

Nota 1: É obrigatório o reconhecimento de firma do(s) assinalura(s).

Nota 2: É condição para o cadastro automático da empresa no CAGEF o entrega deste documento na JUCEMG. A empresa também poderá optar por realizar o seu cadastro no CAGEF posteriormente, acessando o Portal de Compras no endereço www.compras.mg.gov.br.

MÓDULO INTEGRADOR: J142610516238

MG03994890

Página 1 de 2

Certifico que este documento da empresa A & G ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME, Nire: 3121019520-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210195202 em 31/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/310.952-9 e o código de segurança Sw9V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Assinatura(s)

X _____
012.928.126-30 - ADEMIR ZIPARIZI JUNIOR

X _____ G
063.907.396-07 - GUILHERME GAMA POVOA



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a firma de
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
MANHUAÇU, 30 de julho de 2014

RUA LUIZ CERQUEIRA 217 - SALA 1
(4834126275162)

GUILHERME GAMA POVOA

da verdade
Jaqueline Prado de Souza - Escrevente Substituta



Valor: R\$ 5,11

Nota 1: É obrigatório o reconhecimento de firma da(s) assinatura(s).

Nota 2: É condição para o cadastro automático da empresa na CAGEF a entrega deste documento na JUCEMG. A empresa também poderá optar por realizar o seu cadastro no CAGEF posteriormente, acessando o Portal de Compras no endereço www.compras.mg.gov.br.

MÓDULO INTEGRADOR: J142610516238

MG03994890

Página 2 de 2

Certifico que este documento da empresa A & G ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME, Nire: 3121019520-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210195202 em 31/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 14/310.952-9 e o código de segurança Sw9V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.625.044/0001-94
 Razão Social: CENTRO DE ANALISES E ESPECIALIZACOES DE MEDICINA
 AMBULATORIAL INOVACAO LTDA
 Nome Fantasia: CLINICA INOVACAO
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 28/07/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: Não
 Capital Social: **R\$ 30.000,00** Data de Abertura da Empresa: 19/04/2021
 CNAE Primário: **8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS
 ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS
 ANTERIORMENTE**

CNAE Secundário 1: 7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À
 CNAE Secundário 2: 7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
 CNAE Secundário 3: 8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A
 CNAE Secundário 4: 8640-2/02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS
 CNAE Secundário 5: 8640-2/08 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO -
 CNAE Secundário 6: 8650-0/99 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO

Dados para Contato

CEP: 90.010-904
 Endereço: RUA TRAVESSA FRANCISCO DE LEONARDO TRUDA, 40 - SALA 56 -
 Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
 Telefone: (51) 85161676
 E-mail: HENRIQUE@INOVACAOCONSULTORIA.NET.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 968.362.700-59
 Nome: EDO HENRIQUE THOMAS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 019.844.120-78
Nome: LUIS EDUARDO THOMAS
E-mail: luis.thomas@hotmail.com

Sócios / Administradores**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 019.844.120-78 Participação Societária: 50,00%
Nome: LUIS EDUARDO THOMAS
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 21/10/1988
Filiação Materna: LEONI LUCINA THOMAS
Estado Civil:
CEP: 93.320-300
Endereço: RUA ASSIS CHATEAUBRIAND, 181 - LIBERDADE
Município / UF: Novo Hamburgo / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 85388438
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 968.362.700-59 Participação Societária: 50,00%
Nome: EDO HENRIQUE THOMAS
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 02/11/1981
Filiação Materna: LEONI LUCINA THOMAS
Estado Civil:
CEP: 93.320-300
Endereço: RUA ASSIS CHATEAUBRIAND, 181 - LIBERDADE
Município / UF: Novo Hamburgo / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 85161676
E-mail:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

41.625.044/0001-94

NOME EMPRESARIAL:

CENTRO DE ANALISES E ESPECIALIZACOES DE MEDICINA AMBULATORIAL INOVACAO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

EDO HENRIQUE THOMAS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:


LUIS EDUARDO THOMAS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/08/2024 às 14:10 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR IMPRIMIR

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
STARTAR LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 47.096.823/0001-26

SAMUEL SILVA BORGES BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido em 05/07/1996, nº do CPF 053.209.781-54, residente e domiciliado na cidade de Brasília - DF, na RUA 04 CASA 04, nº SN, Vila da Telebrasilíia, CEP: 70210-015; Sócio da empresa **STARTAR LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** com sede CONJUNTO Residencial 5 Condomínio 2 RUA 24 CS 01, nº 1001, BLOCO 1 B, Parque das Cachoeiras, Valparaíso de Goiás - GO, CEP: 72872610, inscrita no CNPJ sob n 47.096.823/0001-26, resolve, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

1ª Cláusula – Altera –se o endereço do sócio **SAMUEL SILVA BORGES** para: Rua 4, Vila Telebrasilíia casa 04 CEP: 70.210-025, Brasília - DF.

2ª Cláusula - É admitido na sociedade **ARICIA SANTOS COSTA**, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 14/02/1995 nº do CPF 051.927.071-10 residente e domiciliada na cidade de Brasília – DF, na Rua 4, Vila Telebrasilíia casa 04 CEP: 70.210-025, Brasília - DF. O sócio **SAMUEL SILVA BORGES** vende e transfere neste ato o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), para a sócia **ARICIA SANTOS COSTA**. Os sócios **SAMUEL SILVA BORGES** e **ARICIA SANTOS COSTA** passarão a possuir a totalidade de 300.000 (trezentos mil quotas). O sócio cedente dá a sociedade, plena, geral e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade. O capital social da sociedade é de R\$ 300.000 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) Quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
SAMUEL SILVA BORGES	150.000	50	R\$150.000,00
ARICIA SANTOS COSTA	150.000	50	R\$150.000,00
TOTAL	300.000	100	RS300.000,00

3ª Cláusula – O objeto social da empresa passa a ser: Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Instalação e manutenção elétrica; Obras de alvenaria; Transporte rodoviário de carga; Atividades paisagísticas; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Coleta de resíduos perigosos; Obras de terraplenagem; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Atividades de estudos geológicos; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; Atividades de produção de fotografias; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de apoio à gestão de saúde; Atividades auxiliares dos serviços financeiros; Carga e descarga e Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Instalação e manutenção elétrica; Obras de alvenaria; Transporte rodoviário de carga; Atividades paisagísticas; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Coleta de resíduos perigosos; Obras de terraplenagem; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Atividades de estudos geológicos; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; Atividades de produção de fotografias; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de apoio à gestão de saúde; Atividades auxiliares dos serviços financeiros; Carga e descarga e Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE	DESCRIÇÃO
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4399-1/03	Obras de alvenaria
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga
5212-5/00	Carga e descarga
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
6619-3/99	Atividades auxiliares dos serviços financeiros
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais
8130-3/00	Atividades paisagísticas
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo

8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde

4ª Cláusula – As demais cláusulas permanecem inalteradas;

5ª Cláusula - Consolida-se o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
STARTAR SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 47.096.823/0001-26**

SAMUEL SILVA BORGES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 05/07/1996, nº do CPF 053.209.781-54, residente e domiciliado na cidade de Brasília - DF, na Rua 4, Vila Telebrasília casa 04 CEP: 70.210-025, Brasília - DF.

ARICIA SANTOS COSTA, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 14/02/1995 nº do CPF 051.927.071-10, residente e domiciliada na cidade de Brasília – DF, na Rua 4, Vila Telebrasília casa 04 CEP: 70.210-025, Brasília - DF.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem como nome empresarial: **STARTAR SERVICOS LTDA**, e usará a expressão STARTAR como nome fantasia

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: CONJUNTO Residencial 5 Condomínio 2 RUA 24 CS 01, nº 1001, BLOCO 1 B;, Parque das Cachoeiras, Valparaíso de Goiás - GO, CEP: 72872610.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Instalação e manutenção elétrica; Obras de alvenaria; Transporte rodoviário de carga; Atividades paisagísticas; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Coleta de resíduos perigosos; Obras de terraplenagem; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Atividades de estudos geológicos; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; Atividades de produção de fotografias; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de apoio à gestão de saúde; Atividades auxiliares dos serviços financeiros; Carga e descarga e Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Instalação e manutenção elétrica; Obras de alvenaria; Transporte rodoviário de carga; Atividades paisagísticas; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Coleta de resíduos perigosos;

Obras de terraplenagem; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Atividades de estudos geológicos; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; Atividades de produção de fotografias; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de apoio à gestão de saúde; Atividades auxiliares dos serviços financeiros; Carga e descarga e Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos.

E exerce as seguintes atividades:

CNAE	DESCRIÇÃO
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4399-1/03	Obras de alvenaria
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga
5212-5/00	Carga e descarga
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
6619-3/99	Atividades auxiliares dos serviços financeiros
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais
8130-3/00	Atividades paisagísticas
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 11/07/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital social da sociedade é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentos mil) Quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$300.000 (trezentos mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
SAMUEL SILVA BORGES	150.000	50	R\$150.000,00
ARICIA SANTOS COSTA	150.000	50	R\$150.000,00
TOTAL	300.000	100	RS300.000,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da empresa será exercida pelo **SAMUEL SILVA BORGES**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da empresa e representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos inerentes aos negócios sociais, sendo-lhes autorizados o uso do nome empresarial inclusive perante bancos, sociedades financeiras, repartições públicas e nomear procuradores.

Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Valparaíso de Goiás - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Valparaíso de Goiás - GO - TO, 20 de abril de 2023

SAMUEL SILVA BORGES
Sócio/Administrador

ARICIA SANTOS COSTA
Sócio(a)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STARTAR SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05192707110	ARICIA SANTOS COSTA
05320978154	SAMUEL SILVA BORGES



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2023 09:28 SOB Nº 20231045131.
PROTOCOLO: 231045131 DE 20/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305359821. CNPJ DA SEDE: 47096823000126.
NIRE: 52205684991. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2023.
STARTAR SERVICOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**ALFA TELECOM E ENGENHARIA LTDA****CNPJ: 33.868.556/0001-53**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual que fazem, **PAULO CESAR FREITAS**, brasileiro, casado, regime de bens parcial, nascido em 04/07/1992, natural de Anápolis/GO, engenheiro elétrico, inscrito no CPF: sob o número 043.350.361-08, residente e domiciliado na, Rua: Francisco Fontes, quadra J, lote 07, Bairro Jundiáí, Anápolis/GO – CEP:75113-130, componente da firma, **ALFA TELECOM E ENGENHARIA LTDA**, com sede na, Rua Francisco Fontes, quadra J, lote 07, Bairro Jundiáí, Anápolis/GO – CEP 75113-130, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o Nire: **52205665465** e no CNPJ sob nº **33.868.556/0001-53**. Resolve alterar o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa passa a girar sob o nome: **ALFA REPRESENTAÇÕES E SOLUÇÕES LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir deste ato o nome fantasia passará a ser: **ALFA REPRESENTAÇÕES E SOLUÇÕES**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A partir deste ato a sociedade tem como objetivo a explorações das seguintes atividades:

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.

3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais.

4120-4/00 - Construção de edifícios.

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque.
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4785-7/99 - Comércio varejista de outros artigos usados.
- 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia.
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
- 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de:

Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de outros artigos usados; Outras atividades de telecomunicações; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Construção de edifícios; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Montagem de estruturas metálicas;

Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura ; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Outras atividades de ensino.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PAULO CESAR FREITAS, brasileiro, casado, regime de bens parcial, nascido em 04/07/1992, natural de Anápolis/GO, engenheiro elétrico, inscrito no CPF sob o número 043.350.361-08, residente e domiciliado na Rua Francisco Fontes, quadra J, lote 07, Bairro Jundiá, Anápolis/GO – CEP 75113-130, componente da firma, **ALFA REPRESENTAÇÕES E SOLUÇÕES LTDA**, Rua Francisco Fontes, quadra J, lote 07, Bairro Jundiá, Anápolis/GO – CEP 75113-130.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa tem sua denominação empresarial de: **ALFA REPRESENTAÇÕES E SOLUÇÕES LTDA. E o nome fantasia é : ALFA REPRESENTAÇÕES E SOLUÇÕES**, e tem sua sede na: Rua Francisco Fontes, quadra J, lote 07, Bairro Jundiá, Anápolis/GO – CEP 75113-130.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Empresa tem por objetivos a explorações dos ramos de atividade:

- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.

- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque.
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4785-7/99 - Comércio varejista de outros artigos usados.
- 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia.
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
- 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de:

Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de outros artigos usados; Outras atividades de telecomunicações; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Construção de

edifícios; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura ; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Outras atividades de ensino.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa iniciou as suas atividades em **08/06/2019** e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital é de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), representado por uma quota de igual valor nominal, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem os consentimentos do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PAULO CESAR FREITAS**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

O sócio **PAULO CESAR FREITAS** tem direito a uma retirada mensal de título de "PRO-LABORE" que será fixado de acordo com andamento da firma, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA NONA

Ao termino do cada exercício social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA

O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua administração ou deliberação dos sócios de comum acordo, mediante alteração para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular em via única.

Anápolis-GO, 27 de fevereiro de 2023.

PAULO CESAR FREITAS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALFA REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmen por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04335036108	PAULO CESAR FREITAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2023 09:02 SOB Nº 20230466710.
PROTOCOLO: 230466710 DE 24/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302736764. CNPJ DA SEDE: 33868556000153.
NIRE: 52205665465. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/02/2023.
ALFA REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

311

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208752779

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2161488329

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SANTA CRUZ DO SUL

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

28 Julho 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES






JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

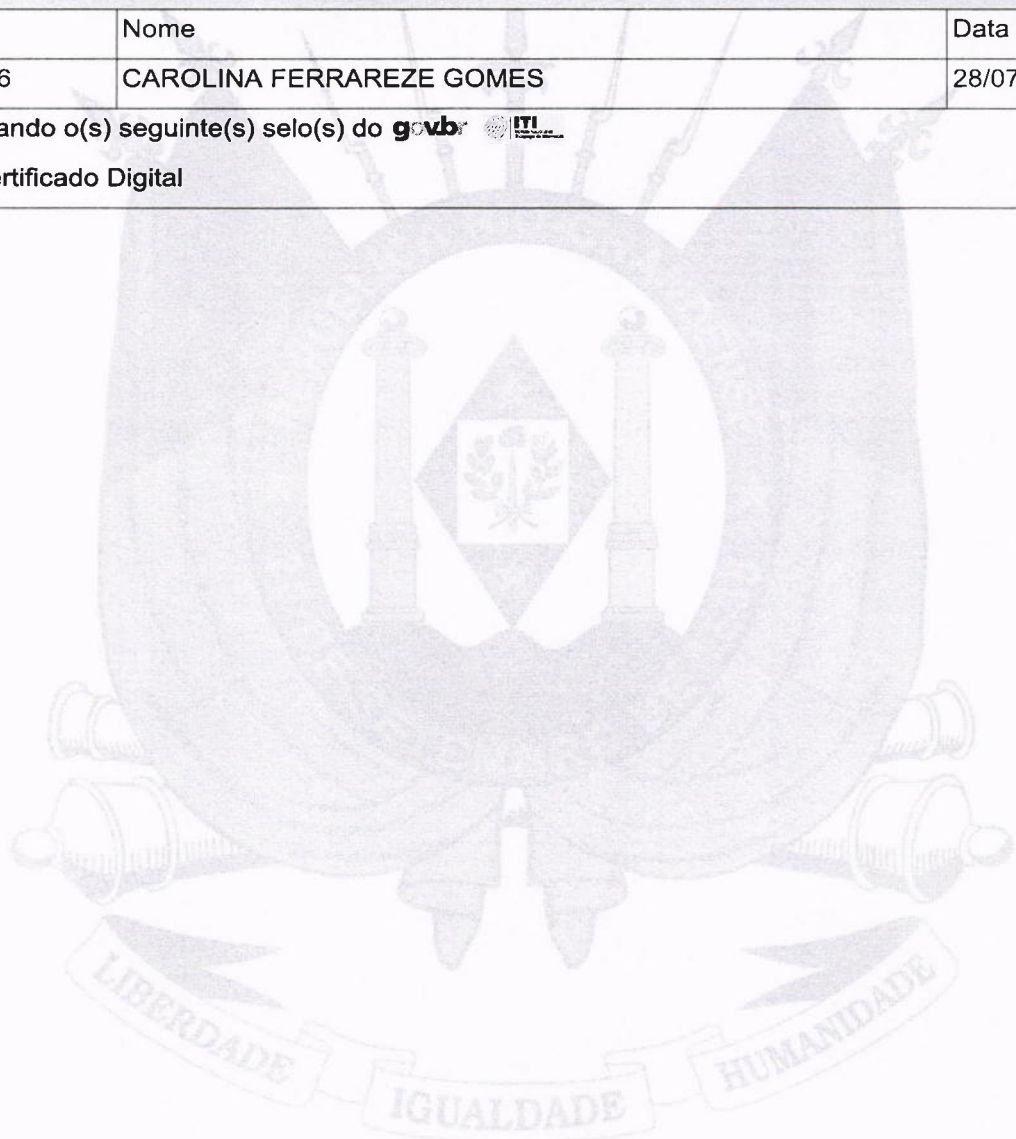
312

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/259.649-7	RSN2161488329	28/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.039.320-06	CAROLINA FERRAREZE GOMES	28/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**MAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.****CNPJ: 38.414.442/0001-57**

Pelo presente instrumento, GIOVANI PEREIRA MANTOVANI, nacionalidade brasileira, comerciante, solteiro, data de nascimento 15/06/1968, nº do CPF 458.701.360-91, documento de identidade 8030085371, SSP/PC, RS, com domicílio / residência a Rua Osvaldo Aranha, número 531, bairro / distrito Centro, município de Santiago – RS, CEP 97.700-190 e CAROLINA FERRAREZE GOMES, nacionalidade brasileira, estudante, solteira, data de nascimento 22/04/2000, nº do CPF 027.039.320-06, documento de identidade 1111186787, SSP, RS, com domicílio / residência a Rua Fernando Abott, número 533, Bloco A Apartamento 304, bairro / distrito Centro, município de Santa Cruz do Sul – RS, CEP 96.810-148, sócios componentes da Sociedade Limitada denominada MAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA., com sede na Rua Fernando Abott, número 565, bairro / distrito Centro, município de Santa Cruz do Sul – RS, CEP 96.810-148, inscrita no CNPJ sob número 38.414.442/0001-57, cujo Contrato Social acha-se arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob número 43208752779 de 10/09/2020, resolvem de comum acordo proceder a Primeira Alteração Contratual da referida empresa, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DA RETIRADA DE SÓCIOS

Retira-se da sociedade, a partir da presente data o sócio GIOVANI PEREIRA MANTOVANI, nacionalidade brasileira, comerciante, solteiro, data de nascimento 15/06/1968, nº do CPF 458.701.360-91, documento de identidade 8030085371, SSP/PC, RS, com domicílio / residência a Rua Osvaldo Aranha, número 531, bairro / distrito Centro, município de Santiago – RS, CEP 97.700-190.

CLÁUSULA 2ª – DA TRANSFERÊNCIA DO CAPITAL SOCIAL

O sócio GIOVANI PEREIRA MANTOVANI, vende e transfere a totalidade de suas quotas na sociedade no valor R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), dividido em 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas quotas), equivalentes a R\$ 1.00 (hum real) cada, para a sócia CAROLINA FERRAREZE GOMES dando plena e irrevogável quitação nesta data, nada mais havendo a reclamar.

CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa permanece no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil quotas), integralmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma:

- a) A sócia CAROLINA FERRAREZE GOMES, anteriormente qualificada, integraliza e subscreve, neste ato, o valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional a título de capital social.

Desta forma, fica o Capital Social distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
CAROLINA FERRAREZE GOMES	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

- Parágrafo 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

- Parágrafo 2º: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

- Parágrafo 3º: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.



Parágrafo 4º: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

CLÁUSULA 4ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá à administradora/sócia CAROLINA FERRAREZE GOMES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA 5ª – DAS DEPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e estipulações do Contrato Social de Constituição, não alteradas ou revogadas de forma expressa pelo presente termo, ou pelas alterações anteriores.

E, por assim estarem justos e contratados lavram este instrumento assinado pelos sócios e administradores.

Santa Cruz do Sul/RS, 01 de abril de 2021.

CAROLINA FERRAREZE GOMES


GIOVANI PEREIRA MANTOVANI

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7817235 em 10/08/2021 da Empresa MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 38414442000157 e prot 212596497 - 28/07/2021. Autenticação: E2DF356B5216CECD3D6A26663FA9173188A96DE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secre Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/259.649-7 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pá



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL


Registro Digital

315

Documento Principal


Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/259.649-7	RSN2161488329	28/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.039.320-06	CAROLINA FERRAREZE GOMES	28/07/2021

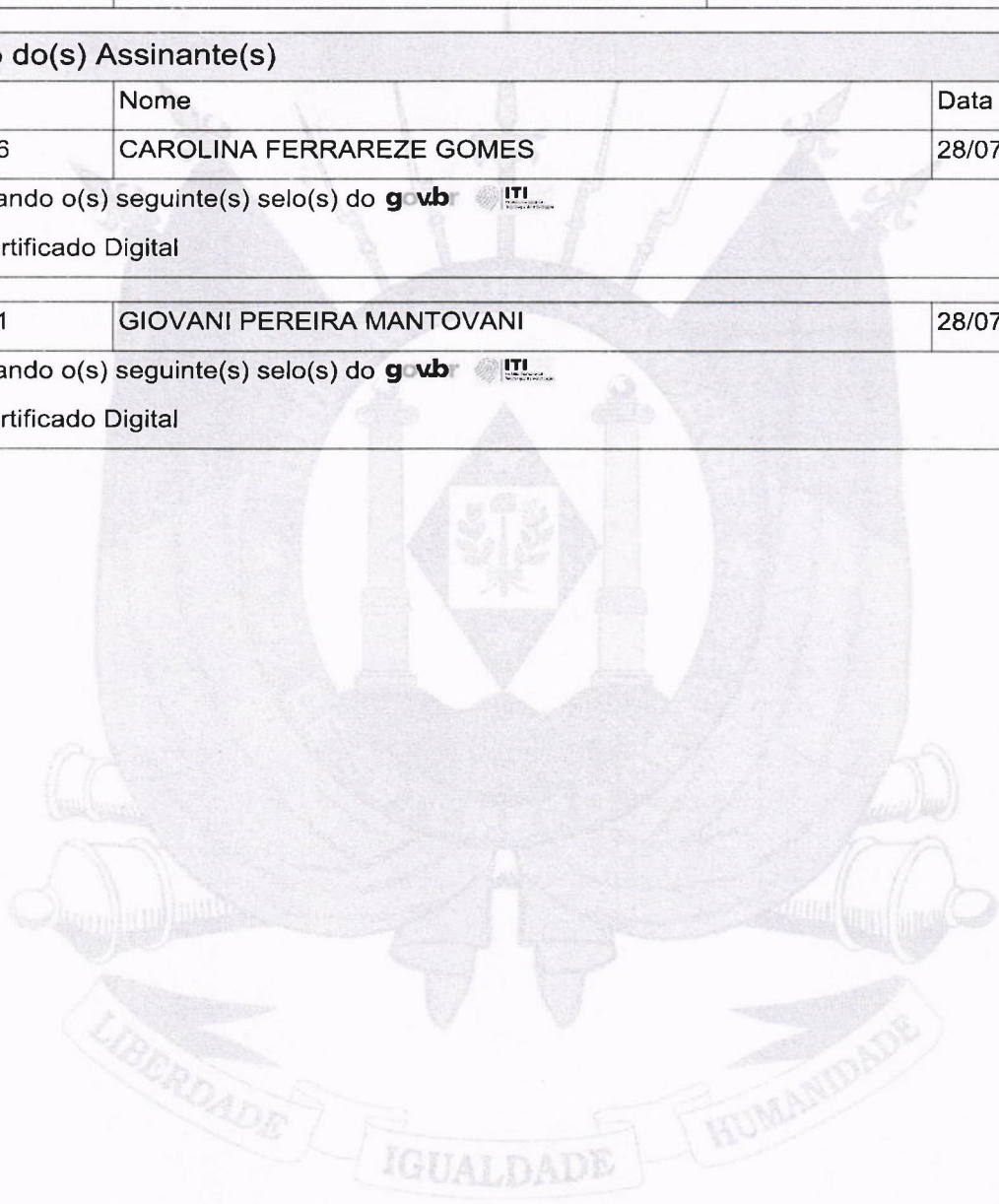
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g.vb** 

Selo Ouro - Certificado Digital

458.701.360-91	GIOVANI PEREIRA MANTOVANI	28/07/2021
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g.vb** 

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





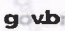

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

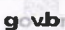

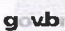

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, de CNPJ 38.414.442/0001-57 e protocolado sob o número 21/259.649-7 em 28/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7817235, em 10/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maikon Andrei Martini.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.039.320-06	CAROLINA FERRAREZE GOMES	28/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
458.701.360-91	GIOVANI PEREIRA MANTOVANI	28/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
027.039.320-06	CAROLINA FERRAREZE GOMES	28/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Maikon Andrei Martini, Servidor(a) Público(a), em 10/08/2021, às 09:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/259.649-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7817235 em 10/08/2021 da Empresa MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 38414442000157 e protocolo 212596497 - 28/07/2021. Autenticação: E2DF356B5216CECD3D6A26663FA9173188A96DE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/259.649-7 e o código de segurança. AtC



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

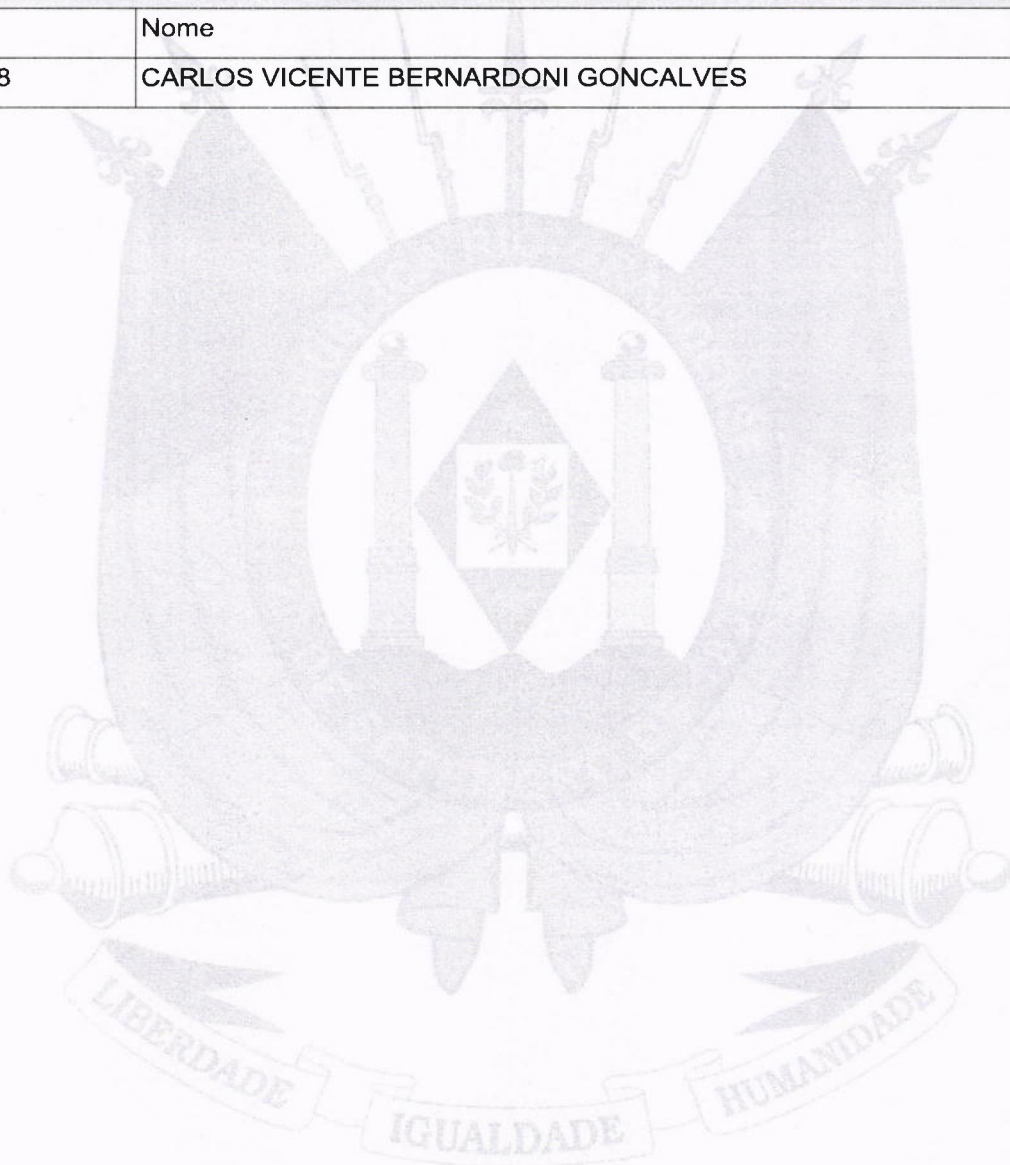
Registro Digital

317

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. terça-feira, 10 de agosto de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7817235 em 10/08/2021 da Empresa MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 38414442000157 e protocolo 212596497 - 28/07/2021. Autenticação: E2DF356B5216CECD3D6A26663FA9173188A96DE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucisrio.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/259.649.7 e o código de segurança MAC



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.640.922/0001-57 DUNS®: 921143545
Razão Social: MARCELO DA SILVA FAGUNDES SERVICOS
Nome Fantasia: FGN SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/05/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R\$ 5.000,00 Data de Abertura da Empresa: 30/11/2016
CNAE Primário: 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA

CNAE Secundário 1: 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE
CNAE Secundário 2: 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE
CNAE Secundário 3: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 4: 7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À
CNAE Secundário 5: 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE
CNAE Secundário 6: 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E
CNAE Secundário 7: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 8: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E

Dados para Contato

CEP: 21.341-270
Endereço: RUA PINTO TELES, 680 - APT 102 BLOCO 2 - PRACA SECA
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 33591605
E-mail: FORGAN.SERVICOS@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 077.715.517-69
Nome: MARCELO DA SILVA FAGUNDES

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 077.715.517-69
Nome: MARCELO DA SILVA FAGUNDES
E-mail: forgan.servicos@hotmail.com

Linhas Fornecimento**Serviços**

582 - Estudos e Projetos de Telecomunicações - Transmissão
620 - Estudos e Projetos de Redes de Telecomunicações
1945 - Obras Civas de Redes de Telecomunicações
1988 - Manutenção / Instalação / Montagem / Ampliação - Equipamen-tos de Telecomunicações
2143 - Instalação e Montagem de Redes Aéreas - Telecomunicações
2151 - Instalação e Montagem Redes Subterrâneas - Telecomunicações
2160 - Instalação e Montagem Redes Subaquáticas - Telecomunicações
2887 - Manutenção de Redes Aéreas - Telecomunicações
2895 - Manutenção de Redes Subterrâneas de Telecomunicações
2909 - Manutenção de Redes Subaquáticas - Telecomunicações
4065 - Locação de Equipamentos de Telecomunicações
17825 - Consultoria e Assessoria - Segurança do Trabalho
19917 - Consultoria e Assessoria - Engenharia Segurança Trabalho
21202 - Informática - Segurança Rede
22365 - Serviços de Telecomunicações
25720 - Serviço Implatação de Infraestrutura
25739 - Prestação de Serviços de Técnico de Telecomunicações
25755 - Cessão Uso Infraestrutura Rede Aérea / Subterrânea



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CONVENIO 236
SP - S. J. Rio Preto

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3584216181-2		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) TIAGO ERMENEGILDO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) José Bonifácio		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIÇÃO (Pai) NÃO CONSTA		FILIÇÃO (Mãe) ROSANGELA ERMENEGILDO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/09/1987	IDENTIDADE (número) 44398494	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/2016
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 347.005.278-62
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) RUA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 194
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 15200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5156
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO José Bonifácio		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Económica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL TIAGO ERMENEGILDO			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 194
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 15200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5156
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO José Bonifácio	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 7119704 Atividade(s) Secundária(s) 7112000 7119703 8599604 8219999	DESCRIÇÃO DE OBJETO Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo, Serviços de Engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 36.363.428/0001-46	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO TIAGO ERMENEGILDO			
DATA DA ASSINATURA 05/06/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/intermediário/procurador) TIAGO ERMENEGILDO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027635659-4





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3584216181-2		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) TIAGO ERMENEGILDO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) José Bonifácio		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)		COR OU RAÇA Branca
FILIAÇÃO (Pai) NÃO CONSTA		FILIAÇÃO (Mãe) ROSANGELA ERMENEGILDO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/09/1987	IDENTIDADE (número) 44398494	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/2016
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA SETE DE SETEMBRO		NÚMERO 194	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 15200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5156	
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO José Bonifácio	UF SP
		PAIS Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S): Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Económica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL TIAGO ERMENEGILDO			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 194
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 15200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5156	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO José Bonifácio	UF SP	PAIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE 859904 8630502 8630503 8219999	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 36.363.428/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO TIAGO ERMENEGILDO <i>TIAGO ERMENEGILDO</i>			DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente/procurador) TIAGO ERMENEGILDO (Empresário) <i>TIAGO ERMENEGILDO</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027805471-4





322

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3584216181-2		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) TIAGO ERMENEGILDO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) José Bonifácio		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		REGIME DE BENS (se casado)	
COR OU RAÇA Branca		SEXO Masculino	
FILIAÇÃO (Pai) NÃO CONSTA		FILIAÇÃO (Mãe) ROSANGELA ERMENEGILDO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/09/1987	IDENTIDADE (número) 44398494	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/2016
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
CEP 15200-000		CPF (número) 347.005.278-62	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) RUA SETE DE SETEMBRO			
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 15200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5156
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO José Bonifácio		UF SP	PAÍS Brasil
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL TIAGO ERMENEGILDO		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SETE DE SETEMBRO		NÚMERO 194	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 15200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5156
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO José Bonifácio		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 7119704 Atividade(s) Secundária(s) 8130300 4292801 7112000	DESCRIÇÃO DE OBJETO Serviços de pericia técnica relacionados a segurança do trabalho, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Serviço de engenharia, Serviço de desenho técnico relacionado a engenharia e treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e Seleção e agenciamento de mão de obra, Atividades de paisagismo, Montagem de estruturas metálicas, Limpeza em prédios e domicílios e Atividades de Limpeza em		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 36.363.428/0001-46	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO TIAGO ERMENEGILDO		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado	
DATA DA ASSINATURA 26/08/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) TIAGO ERMENEGILDO		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

028058647-7





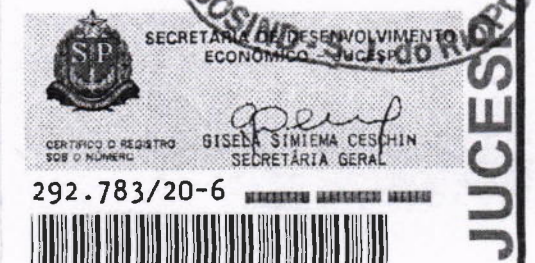
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3584216181-2		TIPO DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) TIAGO ERMENEGILDO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) José Bonifácio		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)		SEXO Masculino
FILIAÇÃO (Pai) NÃO CONSTA		FILIAÇÃO (Mãe) ROSANGELA ERMENEGILDO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/09/1987	IDENTIDADE (número) 44398494	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/2016
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 347.005.278-62
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 194
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 15200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5156
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO José Bonifácio		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL TIAGO ERMENEGILDO			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 194
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 15200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5156
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO José Bonifácio	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE 7119703 7810800 8211300 8599604 8121400 8630502 8630503 8129000 8219999	DESCRIÇÃO DE OBJETO geral.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 36.363.428/0001-46	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO TIAGO ERMENEGILDO		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL? Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 26/08/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) TIAGO ERMENEGILDO		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

028058647-7





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.414.837/0001-38 DUNS®: 912734969
Razão Social: BOREAL ENGMED LTDA
Nome Fantasia: BOREAL ENGENHARIA E MEDICINA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/11/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 26/03/2001
CNAE Primário: 7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À
SEGURANÇA DO TRABALHO

CNAE Secundário 1: 7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
CNAE Secundário 2: 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E
CNAE Secundário 3: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
CNAE Secundário 4: 8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A
CNAE Secundário 5: 8630-5/99 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO
CNAE Secundário 6: 8650-0/05 - ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL

Dados para Contato

CEP: 13.140-063
Endereço: AVENIDA DOS EXPEDICIONARIOS, 333 - JARDIM FORTALEZA
Município / UF: Paulínia / São Paulo
Telefone: (19) 99156715
E-mail: CONTATO@BOREAL.ENG.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 933.425.197-20
Nome: LUIZ FERNANDO GOMES DE JESUS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 933.425.197-20
Nome: LUIZ FERNANDO GOMES DE JESUS
E-mail: contato@boreal.eng.br

Sócios / Administradores**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 933.425.197-20 Participação Societária: 100,00%
Nome: LUIZ FERNANDO GOMES DE JESUS
Número do Documento: 363951210 Órgão Expedidor: ifp
Data de Expedição: 11/11/1998 Data de Nascimento: 06/03/1967
Filiação Materna: LUZIA GOMES DE JESUS
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 13.140-063
Endereço: AVENIDA DOS EXPEDICIONARIOS, 330 - JDFORTALEZA
Município / UF: Paulínia / São Paulo
Telefone: (19) 32171270
E-mail: borealrj@ig.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços

19968 - Terapia - Ocupacional

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL HYG CONSULTORIA OCUPACIONAL LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35230712869	CNPJ 21.060.274/0001-46	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.064.662/24-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 19/03/2024

DADOS DA CERTIDÃO

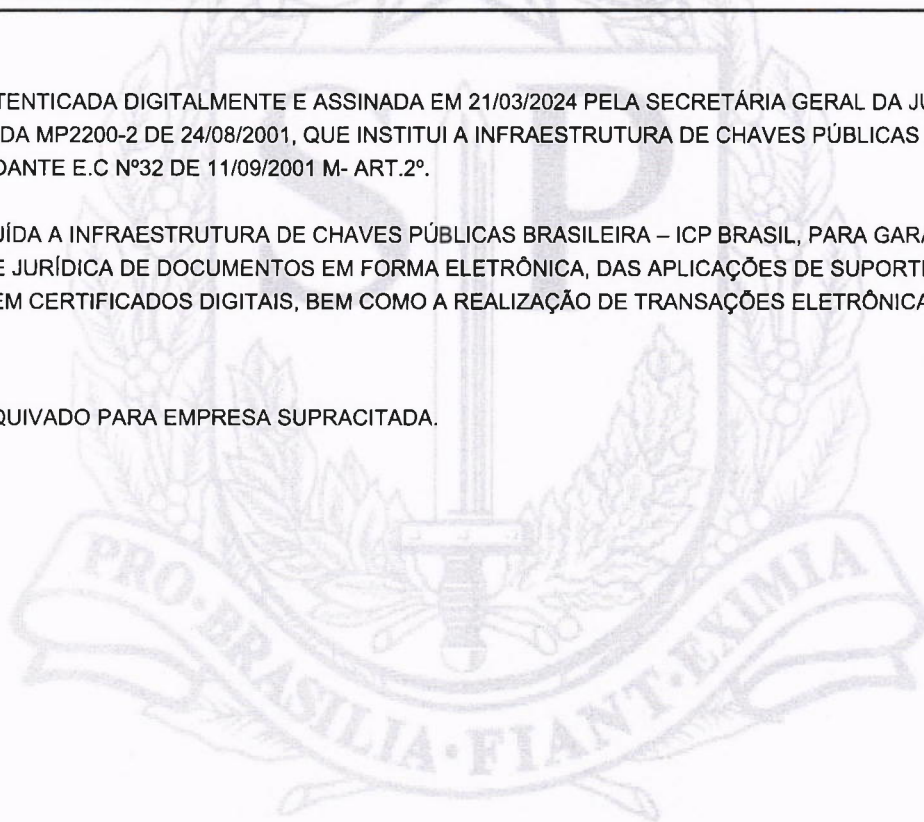
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/03/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:50:24	CÓDIGO DE CONTROLE 234073681
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/03/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim
SPN2472922217


DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL HYG CONSULTORIA OCUPACIONAL LTDA - M.E.		PORTE ME
LOGRADOURO RUA DOMINGOS FASOLARI		NÚMERO 76
COMPLEMENTO ANX AV BRAZ L	BAIRRO/DISTRITO CASA VERDE	CEP 02513010
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL contato@praticacontroller.com		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 21060274000146	NIRE - SEDE 35230712869
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: ANTONIO PEREIRA JUNIOR DA CUNHA COSTA - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 201,55 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

08/03/2024

Página 1 de 1



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
HYG CONSULTORIA OCUPACIONAL LTDA
CNPJ/MF nº 21.060.274/0001-46
NIRE nº 35230712869**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

VICTOR ARIEL DE CARVALHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro e químico de segurança do trabalho, inscrito no CREA/SP sob número 5063528105, inscrito no CPF nº 363.987.278-94 portador da cédula de identidade 42.838.244-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Calógero Calia, 150, apto 102, Vila Santo Estefano, São Paulo/SP, CEP: 04152-100.

VINICIUS FERRI STEFANI, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 27/05/1981, corretor de seguros de vida e benefícios, inscrito na SUSEP sob nº 20.2007118.3, inscrito no CPF nº 220.457.958-02, portador da cédula de identidade RG sob nº 33.829.919-1 SSP/SP residente e domiciliado na Rua Corrientes, 53, Apto 21, Lapa, São Paulo/SP, CEP: 05076-010.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **HYG CONSULTORIA OCUPACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.060.274/0001-46, com sede, na Rua Domingos Fasolari, 76, Anexo Avenida Brás Leme, 175, casa 03, Casa Verde, São Paulo/SP, CEP: 02513-010, com seu Contrato Social registrado na JUCESP sob nº 35230712869, têm entre si, justos e contratados, alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir:

I. DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

1.1. O sócio **VICTOR ARIEL DE CARVALHO**, já qualificado preambularmente, titular de 550 (quinhentas e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o montante de R\$27.500,00(vinte e sete mil e quinhentos reais), livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, cede e transfere 60 (sessenta) quotas sociais, totalizando o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o sócio, ora ingressante **LUCAS ALEXANDRE FARIAS DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/04/1987, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 32210157 SSP/SP inscrito no CPF nº347.260.418-27, residente domiciliado na Rua Haia – 38, Vila Metalúrgica, Santo André/SP CEP 09220-060.

1.2 Os cedentes, o cessionário e a sociedade, dão-se, neste ato, a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação à cessão e transferência de quotas efetuada, para mais nada reclamarem um dos outros a qualquer título ou pretexto.

1.3. Diante da alteração acima, o capital social passa a ter a seguinte divisão:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
VICTOR ARIEL DE CARVALHO	490	R\$ 24.500,00	49
VINICIUS FERRI STEFANI	450	R\$ 22.500,00	45
LUCAS ALEXANDRE FARIAS DA SILVA	60	R\$ 3.000,00	6
TOTAL	1000	R\$ 50.000,00	100

Clicksign 9081e324-4c5c-4aef-b30c-7f817a313da1

II. DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

2.1. Considerando os interesses sociais, os sócios, decidem aumentar o capital social de R\$ 50.000,00 para R\$ 500.000,00.

2.2. Tendo em vista o aumento do capital social acima, a Cláusula V passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA V – O Capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato em moeda corrente do país, e distribuídas entre eles na proporção abaixo relacionada:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
VICTOR ARIEL DE CARVALHO	4.900	R\$ 245.000,00	49
VINICIUS FERRI STEFANI	4.500	R\$ 225.000,00	45
LUCAS ALEXANDRE FARIAS DA SILVA	600	R\$ 30.000,00	6
TOTAL	10.000	R\$ 500.000,00	100

Parágrafo único: De acordo com o artigo 1.052 da lei 10.406 de 10.01.2002 a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

III. DA ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

3.1. Os sócios resolvem alterar as cláusulas referentes a administração e responsabilidade técnica, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA VII – A administração e a representação da sociedade, ativa passivamente, judicial ou extrajudicialmente, será exercida pelo sócio **VINICIUS FERRI STEFANI, INDIVIDUALMENTE**, tão somente nos negócios que digam respeito sociedade.

Parágrafo Primeiro: Fica designado como Responsável Técnico, para fins de registro perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, o sócio **VICTOR ARIEL DE CARVALHO**, acima qualificado.

Parágrafo Segundo: Fica designado como Responsável Técnico, para fins de registro perante o Conselho Regional de Medicina – CRM, o não sócio **VALDEMIRO DE SOUZA LIMA JUNIOR**, brasileiro, médico, inscrito no CRM/SP sob o nº 110320, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.972.937-09, CNH 00575713295 (DETRAN-SP), residente e domiciliado na Rua Pedro Adriano, 145 – casa 22, Lagoa Redonda, Fortaleza/CE, CEP: 60832-380.

Parágrafo Terceiro: O nome da sociedade, só poderá ser usado em negócios e assuntos relacionados com seus objetos sociais, sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, seja em favor dos quotistas ou de terceiros tais como: finanças, avais, endossos e aceites de favor, os quais, se praticados, serão totalmente nulos em relação a sociedade, cabendo ao sócio infringente o ônus e a responsabilidade pelo ato praticado.

Clicksign 9081e324-4c5c-4aef-b30c-7f817a313da1

CLAUSULA VIII - As operações com empréstimos juntas a rede bancária, ou outros agentes financeiros, poderão ser praticados apenas todos os sócios, tão somente nos negócios que digam respeito sociedade.

Parágrafo Único: Todos os cheques, duplicatas, saques, aceites ou endossos de títulos, aberturas, encerramento ou movimentação de contas bancárias somente poderão ser praticados pelo administrador, respeitando-se as restrições impostas pelos Artigos 6 e 7 e seus respectivos parágrafos.

CLAUSULA IX - A compra, venda, locação, arrendamento ou hipoteca de bens imóveis pela, ou da sociedade, somente poderão ser praticados pelo administrador, tão somente nos negócios que digam respeito sociedade.

CLAUSULA X - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando então o administrador prestará contas Justificadas de sua administração, procedendo elaboração do inventário, do balanço patrimonial do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos serão apurados distribuídos semestralmente, e suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

IV. DA CONSOLIDAÇÃO

4.1. As partes resolvem ainda proceder a Consolidação do Contrato Social da Sociedade Limitada, passando ser assim descrito:

"CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE

HYG CONSULTORIA OCUPACIONAL LTDA

CNPJ/MF nº 21.060.274/0001-46

NIRE nº 35230712869

VICTOR ARIEL DE CARVALHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro e químico de segurança do trabalho, inscrito no CREA/SP sob número 5063528105, inscrito no CPF nº 363.987.278-94, portador da cédula de identidade 42.838.244-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Calógero Calia, 150, apto 102, Vila Santo Estefano, São Paulo/SP, CEP: 04152-100;

VINICIUS FERRI STEFANI, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 27/05/1981, corretor de seguros de vida e benefícios, inscrito na SUSEP sob nº 20.2007118.3, inscrito no CPF nº 220.457.958-02, portador da cédula de identidade RG sob nº 33.829.919-1 SSP/SP residente e domiciliado na Rua Corrientes, 53, Apto 21, Lapa, São Paulo/SP, CEP: 05076-010; e

Clicksign 9081e324-4c5c-4aef-b30c-7f817a313da1

LUCAS ALEXANDRE FARIAS DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/04/1987, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 32210157 SSP/SP inscrito no CPF nº347.260.418-27, residente domiciliado na Rua Haia – 38, Vila Metalúrgica, Santo André/SP CEP 09220-060.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE DURAÇÃO.

CLÁUSULA I – A sociedade gira sob a denominação social de **HYG CONSULTORIA OCUPACIONAL LTDA.**

CLÁUSULA II – A sociedade tem sua sede social na Rua Domingos Fasolari, 76 – Anexo Av. Braz Leme, 175, casa 03, Casa Verde, São Paulo/SP, CEP: 02513-010, e poderá abrir filiais, agências, depósitos fechados e sucursais em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, atribuindo-lhes capital autônomo, conforme legislação vigente a época.

CLÁUSULA III – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II – DO OBJETO E DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA IV – A sociedade tem por objeto social: prestação de serviços de perícia técnica relacionada a segurança do trabalho, medicina do trabalho, engenharia de segurança do trabalho e atividades de ensino e treinamento em segurança.

Parágrafo Único: Os serviços prestados pela empresa são devidamente enquadrados como sociedade empresária, conforme determina os artigos 966 e 982 do código civil.

CLÁUSULA V - O Capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato em moeda corrente do país, e distribuídas entre eles na proporção abaixo relacionada:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
VICTOR ARIEL DE CARVALHO	4.900	R\$ 245.000,00	49
VINICIUS FERRI STEFANI	4.500	R\$ 225.000,00	45
LUCAS ALEXANDRE FARIAS DA SILVA	600	R\$ 30.000,00	6
TOTAL	10.000	R\$ 500.000,00	100

Parágrafo Único: De acordo com o artigo 1.052 da lei 10.406 de 10.01.2002 a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clicksign 9081e324-4c5c-4aef-b30c-7f817a313da1

CLÁUSULA VI – A sociedade assume o ativo e o passivo correspondente a sociedade empresarial, se houver.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLAUSULA VII – A administração e a representação da sociedade, ativa passivamente, judicial ou extrajudicialmente, será exercida pelo sócio **VINICIUS FERRI STEFANI, INDIVIDUALMENTE**, tão somente nos negócios que digam respeito sociedade.

Parágrafo Primeiro: Fica designado como Responsável Técnico, para fins de registro perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, o sócio **VICTOR ARIEL DE CARVALHO**, acima qualificado.

Parágrafo Segundo: Fica designado como Responsável Técnico, para fins de registro perante o Conselho Regional de Medicina – CRM, o não sócio **VALDEMIRO DE SOUZA LIMA JUNIOR**, brasileiro, médico, inscrito no CRM/SP sob o nº 110320, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.972.937-09, CNH 00575713295 (DETRAN-SP), residente e domiciliado na Rua Pedro Adriano, 145 – casa 22, Lagoa Redonda, Fortaleza/CE, CEP: 60832-380.

Parágrafo Terceiro: O nome da sociedade, só poderá ser usado em negócios e assuntos relacionados com seus objetos sociais, sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, seja em favor dos quotistas ou de terceiros tais como: finanças, avais, endossos e aceites de favor, os quais, se praticados, serão totalmente nulos em relação a sociedade, cabendo ao sócio infringente o ônus e a responsabilidade pelo ato praticado.

CLAUSULA VIII - As operações com empréstimos juntas a rede bancária, ou outros agentes financeiros, poderão ser praticados apenas todos os sócios, tão somente nos negócios que digam respeito sociedade.

Parágrafo Único: Todos os cheques, duplicatas, saques, aceites ou endossos de títulos, aberturas, encerramento ou movimentação de contas bancárias somente poderão ser praticados pelo administrador, respeitando-se as restrições impostas pelos Artigos 6 e 7 e seus respectivos parágrafos.

CLAUSULA IX - A compra, venda, locação, arrendamento ou hipoteca de bens imóveis pela, ou da sociedade, somente poderão ser praticados pelo administrador, tão somente nos negócios que digam respeito sociedade.

CLAUSULA X - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando então o administrador prestará contas Justificadas de sua administração, procedendo elaboração do inventário, do balanço patrimonial do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos serão apurados distribuídos semestralmente, e suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Clicksign 9081e324-4c5c-4aef-b30c-7f817a313da1

CAPÍTULO IV – DELIBERAÇÕES E REUNIÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA XI – O presente contrato social poderá ser livremente modificado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por deliberação dos sócios que representam, no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do capital social, ressalvando os casos previstos em lei ou nas demais cláusulas do presente instrumento, que estabelecem quórum obrigatoriamente diferenciado para as deliberações sociais.

CLÁUSULA XII – As deliberações serão tomadas em reunião de sócios que será convocada nos casos previstos em lei ou sempre que os interesses sociais exigirem.

CLÁUSULA XIII – As reuniões serão realizadas na sede e as convocações dos sócios serão feitas pelo correio ou por qualquer outro meio existente, inclusive eletrônico, desde que seja possível a comprovação da ciência por parte dos sócios.

Parágrafo Único: As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecem a reunião ou se declarem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

CLÁUSULA XIV – A reunião de sócios poderá ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria tratada, analisada ou deliberada em reunião.

CLÁUSULA XV – As deliberações tomadas em reunião de sócios serão registradas no próprio instrumento de alteração contratual a que se referirem ou em ata, a critério do sócio que presidi-la devendo, o instrumento de alteração contratual ou ata a ser levada para registro no prazo legal.

CAPÍTULO V – CESSÃO DE QUOTAS, EXCLUSÃO, FALECIMENTO E HAVERES

CLÁUSULA XVI – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceira, sem expresse consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XVII – A cessão, exclusão ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente e os herdeiros ou sucessores do sócio que se encontrar em qualquer das situações supra descritas, salvo se os sócios que detenham a maioria do capital social resolver liquidar a sociedade.

Clicksign 9081e324-4c5c-4aef-b30c-7f817a313da1

CLÁUSULA XVIII – Os haveres do sócio retirante ou excluídos serão apurados em balanço e especialmente levantado para tal fim, com data, desde já fixada, em 30 (trinta) dias anteriores ao evento e serão pagos com base no valor patrimonial, da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) de entrada, e o restante em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após a ocorrência do evento.

CLÁUSULA XIX – No caso de falecimento, se os herdeiros ou sucessores do sócio falecido não demonstrarem interesse em participar da sociedade até 45 (quarenta e cinco) dias da abertura da sua cessão, seus haveres serão apurados e pagos observando-se os críticos previstos na cláusula XVIII.

Parágrafo Único: Caso os herdeiros legais do sócio falecido, resolvam ingressar na sociedade, conforme previsto no “caput” desta cláusula, isto far-se-á por decisão dos sócios remanescentes, poderão aceita-los ou rejeita-los na sociedade, caso os aceitem, estes terão direito somente as quotas que possuía o sócio falecido e também deverão assumir todas as responsabilidades, bem como o direito do sócio falecido, e caso os sócios remanescentes não os aceitem, deverão pagar-lhes os direitos conforme a Cláusula XVIII.

CLÁUSULA XX – Será lícita a exclusão por justa causa, dos sócios que, por praticar atos de inegável gravidade, estiver pondo em risco a sociedade, desde que a exclusão seja consentida pelos sócios que representam a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro: A exclusão do sócio por justa causa será deliberada em reunião convocada especialmente para tal fim, cientificando-se o sócio sujeito a exclusão, com 05 (cinco) dias de antecedência para que este compareça na reunião e exerça seu direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Fica estabelecido que caso o mesmo exerça atividades correspondentes à função da empresa, seja por fora ou como serviço extra, sem o consentimento dos demais sócios, estes últimos têm o direito de, por deliberação, diminuir suas cotas ou até mesmo excluir o sócio praticante de tal ato, desde que a exclusão seja consentida pelos sócios que representam a maioria do capital social. O sócio sujeito à exclusão será cientificado para que compareça à reunião e exerça seu direito de defesa.

CAPÍTULO VI – DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA XXI – Em caso de liquidação da sociedade será designado um liquidante, que procederá a todos os atos da liquidação, realizando o ativo e passivo social bem como ficará incumbido de liquidar todas as obrigações comerciais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais. O rateio do saldo credor apurado será dividido entre os sócios na proporção de suas participações societárias.

Clicksign 9081e324-4c5c-4aef-b30c-7f817a313da1

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

CLÁUSULA XXII – Nos futuros aumentos de capital social, os sócios terão direito a subscrição proporcional ao quotas já possuídas.

CLÁUSULA XXIII – Todos os sócios terão direito uma retirada mensal a título de pró-labore, para fazer frente aos seus gastos pessoais, mas respeitando as condições do caixa da sociedade e os limites impostos pela legislação.

CLÁUSULA XXIV – O exercício social da empresa poderá ter duração inferior a um ano, devendo iniciar-se no primeiro dia de cada período mensal e encerrar-se no último dia. Ao término do exercício será levantado um Demonstrativo dos Resultados do Exercício bem como um Balancete de Resultados Econômicos para a prestação de contas da administração, cabendo aos sócios os lucros ou prejuízos apurados no período na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Único: A sociedade também poderá levantar Demonstrativos dos Resultados do Exercício bem como o Balancete de Resultados Econômicos intermediários, podendo inclusive distribuir os lucros apurados, observando-se as limitações legais, e ainda distribuir os lucros acumulados ou as reservas de lucros constantes no último Balanço Patrimonial.

CAPÍTULO VIII – DO FORO

CLÁUSULA XXV - O foro da Capital do Estado de São Paulo será competente para dirimir quaisquer dúvidas oriunda do presente contrato com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO IX – CASOS OMISSOS

CLÁUSULA XXVI – De acordo com o art. 1.053, parágrafo único do Código Civil (Lei 10.406 de 10/01/2002), quaisquer dúvida ou omissão oriundas deste instrumento, seja tributária, previdenciária, comercial, bancária, judicial ou extrajudicial será solucionada com o Código Civil (Lei 10.406 de 10/01/2002) para resolvê-las, e nas omissões deste será adotada supletivamente a Lei 6.404/76 para dirimir tais demandas. E desde já fica eleito o foro do Estado de São Paulo, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro.

Clicksign 9081e324-4c5c-4aef-b30c-7f817a313da1

Certifico o registro sob o nº 1.064.662/24-9 em 19/03/2024 da empresa HYG CONSULTORIA OCUPACIONAL LTDA, NIRE nº 35230712869, protocolado sob o nº SPN2472922217. Autentica validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 234073681. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CAPÍTULO X – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA XXVII – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal ou sob os efeitos desta, por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CAPÍTULO XI – TRANSAÇÕES

Fica vedado aos sócios de empregarem a sociedade em negócios e transações alheias a mesma, tais como endossos, cartas de fiança, ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, aquele que infringir essa proibição ficará individualmente responsável pelo compromisso contraído, passível de exclusão da sociedade.

CAPÍTULO XII – EMPREGABILIDADE

Fica vedado aos sócios de empregarem a sociedade em negócios e transações alheias a mesma, a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo ou de confiança ou, ainda, de função gratificada.

E por assim estarem de pleno acordo, assina o presente instrumento e posteriormente para validade será registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo

São Paulo, 09 de fevereiro de 2024.

VICTOR ARIEL DE CARVALHO
Sócio

VINICIUS FERRI STEFANI
Sócio Administrador

LUCAS ALEXANDRE FARIAS DA SILVA
Sócio

Clicksign 9081e324-4c5c-4aef-b30c-7f817a313da1

Alteração QSA, Capital e RT v3.23.02.pdf

Documento número #9081e324-4c5c-4aef-b30c-7f817a313da1

Hash do documento original (SHA256): abb5c677997eb8ceecca1be03aab6bac3d61ef3db4af0645ce1aa0fa89ba3442

Assinaturas

 **VINICIUS FERRI STEFANI**
CPF: 220.457.958-02
Assinou em 08 mar 2024 às 14:19:50

 **VICTOR ARIEL DE CARVALHO**
CPF: 363.987.278-94
Assinou em 08 mar 2024 às 18:40:05

 **LUCAS ALEXANDRE FARIAS DA SILVA**
CPF: 347.260.418-27
Assinou em 11 mar 2024 às 14:03:05

Log

- 08 mar 2024, 13:56:03 Operador com email denisgabrielarosa@gmail.com na Conta 06e80f68-47de-4b85-b8bc-fd3c065ae4d1 criou este documento número 9081e324-4c5c-4aef-b30c-7f817a313da1. Data limite para assinatura do documento: 07 de abril de 2024 (13:50). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 mar 2024, 13:56:04 Operador com email denisgabrielarosa@gmail.com na Conta 06e80f68-47de-4b85-b8bc-fd3c065ae4d1 adicionou à Lista de Assinatura: vinicius.stefani@ravim.health para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VINICIUS FERRI STEFANI e CPF 220.457.958-02.
- 08 mar 2024, 13:56:04 Operador com email denisgabrielarosa@gmail.com na Conta 06e80f68-47de-4b85-b8bc-fd3c065ae4d1 adicionou à Lista de Assinatura: victor.carvalho@ravim.health para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VICTOR ARIEL DE CARVALHO e CPF 363.987.278-94.
- 08 mar 2024, 13:56:04 Operador com email denisgabrielarosa@gmail.com na Conta 06e80f68-47de-4b85-b8bc-fd3c065ae4d1 adicionou à Lista de Assinatura: lucas.alexandre@ravim.health para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUCAS ALEXANDRE FARIAS DA SILVA e CPF 347.260.418-27.

- 08 mar 2024, 14:19:50 VINICIUS FERRI STEFANI assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail vinicius.stefani@ravim.health. CPF informado: 220.457.958-02. IP: 200.162.233.114. Componente de assinatura versão 1.776.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 mar 2024, 18:40:05 VICTOR ARIEL DE CARVALHO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail victor.carvalho@ravim.health. CPF informado: 363.987.278-94. IP: 189.18.128.56. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6297502 e longitude -46.622282. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.777.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 mar 2024, 14:03:05 LUCAS ALEXANDRE FARIAS DA SILVA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail lucas.alexandre@ravim.health. CPF informado: 347.260.418-27. IP: 177.45.39.10. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.627571302248548 e longitude -46.533885872746005. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.777.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 mar 2024, 14:03:06 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9081e324-4c5c-4aef-b30c-7f817a313da1.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9081e324-4c5c-4aef-b30c-7f817a313da1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado segunda-feira, 11 de março de 2024 às 15:56 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

Alteração QSA, Capital e RT v3.23.02 - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

7e3983d24b4bcce521569f93206ceda8dc77e88f36ccaa6dbf627fc52ea3cff0

✓ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.

✓ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
G 2 X Z 8 A Z 3 E E

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

https://validador.clicksign.com/?_gl=1*1vo2768*_ga*NTU1MDMxMzc5LjE3MTAxODMzNDQ.*_ga_GZ5ZDHFHG7*MTcxMDE4MzM0My4xLjAuMT... 1/2

Para acessar o documento através de QR Code**QR Code de acesso**

Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

https://validador.clicksign.com/?_gl=1*1vo2768*_ga*NTU1MDMxMzc5LjE3MTAxODMzNDQ.*_ga_GZ5ZDHFHG7*MTcxMDE4MzM0My4xLjAuMT... 2/2



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **ANTONIO PEREIRA JUNIOR DA CUNHA COSTA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP333114**, expedida em **27/08/2019**, inscrito no CPF nº 01300986638, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 11/03/2024.

ANTONIO PEREIRA JUNIOR DA CUNHA COSTA



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2472922217** de Consolidação da Matriz e Alteração de Capital e QSA da empresa **HYG CONSULTORIA OCUPACIONAL LTDA - M.E.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Maurício Takeshi Kishimoto**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19/03/2024.

Maurício Takeshi Kishimoto, CPF: 13699073890

Este documento foi assinado digitalmente por Maurício Takeshi Kishimoto e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2472922217.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **HYG CONSULTORIA OCUPACIONAL LTDA - M.E. de NIRE 35230712869**, protocolizado sob o número **SPN2472922217** em **19/03/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1064662249**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19/03/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

Certifico o registro sob o nº 1.064.662/24-9 em 19/03/2024 da empresa HYG CONSULTORIA OCUPACIONAL LTDA, NIRE nº 35230712869, protocolado sob o nº SPN2472922217. Autenticar e validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 234073681. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 05/03/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

ANTONIO PEREIRA JUNIOR DA CUNHA COSTA	01300986638	11/03/24 16:14	AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.4
--	-------------	----------------	-----------------------------

Alteracao HYG - Protocolar (1).pdf

ANTONIO PEREIRA JUNIOR DA CUNHA COSTA	01300986638	11/03/24 16:14	AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.4
--	-------------	----------------	-----------------------------

Docs HYG (1).pdf

ANTONIO PEREIRA JUNIOR DA CUNHA COSTA	01300986638	11/03/24 16:14	AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.4
--	-------------	----------------	-----------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2472922217

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 19.756.617/0001-60
NIRE 41207800158

MARIO CELSO GARGAN, brasileiro, nascido aos 26/03/1981, na cidade de Nova Londrina/PR, casado sob o regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua do Trabalho, 860, Jardim Golden Par, Rondon/PR, CEP n°. 87.800-000, portador do RG 41.404.057-0 SSP/SP e do CPF n°. 219.572.028-07;

EDERSON APARECIDO CALEGARI, brasileiro, nascido aos 11/12/1979, na cidade de Rondon/PR, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Harto Mukai, 109, Jardim Santo Antônio, Rondon/PR, CEP n°. 87.800-000, portador do CNH 02779180597 DETRAN/PR e do CPF n°. 029.867.419-08;

SIDNEY MASSOTE, brasileiro, nascido aos 06/10/1969, na cidade de Londrina/PR, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Grécia, 296, Centro, Rondon/PR, CEP n°. 87.800-000, portador do RG 4.233.962-8 SESP/PR e do CPF n°. 908.626.869-20;

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **NOROESTE TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio na cidade de Rondon Estado do Paraná, na Avenida Brasil, 2483, Sala 03, Centro, CEP 87.800-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 41207800158 em 12/02/2014, inscrita no CNPJ sob o n° 19.756.617/0001-60, última alteração registrada em 22/10/2018 sob n° 20184953588, de comum acordo, resolvem, por este instrumento particular, **alterar**, seu contrato social, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **EDERSON APARECIDO CALEGARI**, acima qualificado, cedendo e transferindo, na forma de venda, as 10.000 (Dez Mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: Ao sócio remanescente **MARIO CELSO GARGAN**, acima qualificado, 5.000 (Cinco Mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dando plena quitação das quotas cedidas.

Parágrafo Segundo: Ao sócio remanescente **SIDNEY MASSOTE**, acima qualificado, 5.000 (Cinco Mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dando plena quitação das quotas cedidas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 09:59 SOB N° 20196156696.
 PROTOCOLO: 196156696 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905591104. NIRE: 41207800158.
 NOROESTE TREINAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 19.756.617/0001-60
NIRE 41207800158

Parágrafo Terceiro: Em virtude desta alteração o capital social, totalmente integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
MARIO CELSO GARGAN	15.000	R\$ 15.000,00
SIDNEY MASSOT	15.000	R\$ 15.000,00
Total	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da Sociedade caberá aos sócios **MARIO CELSO GARGAN e SIDNEY MASSOTE**, já qualificados, ficando dispensados de prestar caução.

Parágrafo Primeiro: Os sócios administradores, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade e demais estabelecidos em Lei, especialmente os relacionados no Artigo 1.011, Parágrafo 1º, do Código Civil Brasileiro, que as impeçam de exercer atividades mercantis.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: À vista das modificações ora efetuadas resolvem, por este instrumento, consolidar e adaptar o contrato social às disposições da Lei 10.406/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.756.617/0001-60
NIRE: 41207800158

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 09:59 SOB Nº 20196156696.
 PROTOCOLO: 196156696 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905591104. NIRE: 41207800158.
 NOROESTE TREINAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/12/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 19.756.617/0001-60
NIRE 41207800158

MARIO CELSO GARGAN, brasileiro, nascido aos 26/03/1981, na cidade de Nova Londrina/PR, casado sob o regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua do Trabalho, 860, Jardim Golden Par, Rondon/PR, CEP n°. 87.800-000, portador do RG 41.404.057-0 SSP/SP e do CPF n°. 219.572.028-07;

SIDNEY MASSOTE, brasileiro, nascido aos 06/10/1969, na cidade de Londrina/PR, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Grécia, 296, Centro, Rondon/PR, CEP n°. 87.800-000, portador do RG 4.233.962-8 SESP/PR e do CPF n°. 908.626.869-20;

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a **NOROESTE TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, 2483, Sala 03, Centro, Rondon/PR., CEP 87.800-000, Comarca de Cidade Gaúcha/PR, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° **41207800158** em 12/02/2014, inscrita no CNPJ sob o n° **19.756.617/0001-60**, resolvem, por este instrumento particular, consolidar, seu contrato social, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NOROESTE TREINAMENTOS LTDA**, com sede Avenida Brasil, 2483, Sala 03, Centro, Rondon/PR., CEP 87.800-000, Comarca de Cidade Gaúcha/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de SERVIÇO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO. SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA. RESPONSABILIDADE E EMISSÃO DE LAUDOS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICOS E TÉCNICOS. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO A ADMINISTRAÇÃO E PRODUÇÃO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO. CONSULTORIA, ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA DE AGRONOMIA.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de janeiro de 2014, e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 09:59 SOB N° 20196156696.
 PROTOCOLO: 196156696 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905591104. NIRE: 41207800158.
 NOROESTE TREINAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/12/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 19.756.617/0001-60
NIRE 41207800158

Sócios	Quotas	Valor em R\$
MARIO CELSO GARGAN	15.000	15.000,00
SIDNEY MASSOTE	15.000	15.000,00
	30.000	30.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052, da Lei 10406/2002.

Parágrafo Segundo: Conforme disposição do artigo 1054, da Lei 10406/2002 e artigo 997 do mesmo instrumento legal, ficando expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Terceiro: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo Quarto: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Parágrafo Quinto: As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo vedada a penhora para garantia de obrigações particulares dos sócios, estabelecendo-se ainda que esta vedação impeça, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 09:59 SOB Nº 20196156696.
 PROTOCOLO: 196156696 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905591104. NIRE: 41207800158.
 NOROESTE TREINAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/12/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 19.756.617/0001-60
NIRE 41207800158

Parágrafo Único: Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. O Capital Social sofrerá então a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo Primeiro: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo Segundo: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo Quarto: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir a referida quota total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contra-proposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

Parágrafo Quinto: Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contra-proposta, poderá, ainda, a Sociedade, nos 30 (trinta) dias seguintes, adquirir as referidas quotas.

Parágrafo Sexto: Ainda que os sócios e a Sociedade não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser

5
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 09:59 SOB N° 20196156696.
PROTOCOLO: 196156696 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905591104. NIRE: 41207800158.
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 19.756.617/0001-60
NIRE 41207800158

alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem 75% do Capital Social.

Parágrafo Sétimo: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo Oitavo: O direito de preferência estabelecido no parágrafo 1º não se aplica a transferências feitas pelos sócios ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores, e nas quais somente participam seus herdeiros e cônjuges. No caso de alienação do controle de pessoa jurídica que detenha participação na Sociedade, será necessária a anuência expressa de sócios representando a maioria do Capital Social da **NOROESTE TREINAMENTOS LTDA**. À transferência de quotas de pessoa jurídica, que detenha participação na Sociedade, dispensará prévia autorização quando feita pelo sócio a herdeiros.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da Sociedade caberá aos sócios **MARIO CELSO GARGAN e SIDNEY MASSOTE**, já qualificados, ficando dispensados de prestar caução.

Parágrafo Primeiro: Os sócios administradores, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade e demais estabelecidos em Lei, especialmente os relacionados no Artigo 1.011, Parágrafo 1º, do Código Civil Brasileiro, que as impeçam de exercer atividades mercantis.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

CLÁUSULA NONA: Os Administradores terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando **isoladamente**.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 09:59 SOB Nº 20196156696.
 PROTOCOLO: 196156696 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905591104. NIRE: 41207800158.
 NOROESTE TREINAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/12/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 19.756.617/0001-60
NIRE 41207800158

Parágrafo Primeiro: No limite de suas atribuições, os Administradores poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para os substituir na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Os Administradores estão autorizados a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

Parágrafo Terceiro: A investidura de administrador designado em ato separado devesa obedecer às formalidades da legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo impedimento legal ou permanente dos Administradores, a escolha dos substitutos caberá aos sócios em Reunião de Quotistas, podendo o substituto praticar todos os atos necessários dentro dos limites e atribuições conferidas ao Diretor substituído.

Parágrafo Quinto: É vedado aos Administradores, em nome próprio ou da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 09:59 SOB Nº 20196156696.
 PROTOCOLO: 196156696 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905591104. NIRE: 41207800158.
 NOROESTE TREINAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 19.756.617/0001-60
NIRE 41207800158

Parágrafo Primeiro: Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo Segundo: Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo Terceiro: A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo Quarto: Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a este couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios irão deliberar sobre as contas e poderão designar novo administrador, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na cláusula 7ª.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas.

Parágrafo Segundo: A permanência dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetada por sócios que representem a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido, serão

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 09:59 SOB Nº 20196156696.
 PROTOCOLO: 196156696 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905591104. NIRE: 41207800158.
 NOROESTE TREINAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/12/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 19.756.617/0001-60
NIRE 41207800158

apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo Primeiro: Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

Parágrafo Segundo: Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificações do contrato, fusões da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado no caput.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Parágrafo único: Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo Primeiro: A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim,

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 09:59 SOB Nº 20196156696.
 PROTOCOLO: 196156696 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905591104. NIRE: 41207800158.
 NOROESTE TREINAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/12/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 19.756.617/0001-60
NIRE 41207800158

sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo Segundo: Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a affectio societatis, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo Terceiro: Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído às disposições previstas na cláusula 15ª.

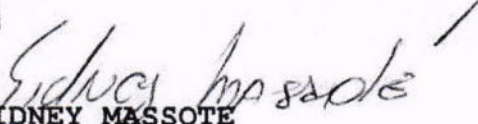
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os contratantes, neste ato, elegem o foro de Cidade Gaúcha Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 1 (uma via).

Rondon/PR, 08 de Outubro de 2019.


MARIO CELSO GARGAN


EDERSON APARECIDO CALEGARI


SIDNEY MASSOTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 09:59 SOB Nº 20196156696.
 PROTOCOLO: 196156696 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905591104. NIRE: 41207800158.
 NOROESTE TREINAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO RONDON Assunta Regina Tormena Cavalli
Notária e Registradora
Av. Espanha, 1545 - Centro - Caixa Postal 32 - Rondon - PR - CEP 87603-000 - Fone: (44) 3672-1721 - E-mail: cartorio.rondon@notarial.com

Selo nº brwQ9.2pq43.Vxw0G, Controle: KFc6k.tGVM
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **MARCO CELSO GARGAN**,
Dou fé "C002" F4/BAG676-83/141-85 - Rondon, 20 de novembro de 2019.

Em Testemunho da Verdade

[Assinatura]

Jesiele Sidor Batistela - Escrevente Juramentada

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CARTÓRIO RONDON Assunta Regina Tormena Cavalli
Notária e Registradora
Av. Espanha, 1545 - Centro - Caixa Postal 32 - Rondon - PR - CEP 87603-000 - Fone: (44) 3672-1721 - E-mail: cartorio.rondon@notarial.com

Selo nº 6rwau.32343.01733, Controle: T.kp.u.vvHR
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **EDERSON APARECIDO CALEGARI**,
Dou fé "C002" F1912/BG54-65/187-84 - Rondon, 20 de novembro de 2019.

Em Testemunho da Verdade

[Assinatura]

Jesiele Sidor Batistela - Escrevente Juramentada

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

*** TABELIONATO ROCHA ***

Rua Maranhão no. 161, CEP 86.010-410
Londrina - PR - Fone: (0-43)3324-7676

Reconheço a(s) firma(s) de:
VJYUfBla01-SIDNEY MASSOTE.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade,
Londrina, 11 de Novembro de 2019

010-CILENE CRISTINA FERREIRA LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADA
C.C.L.
Selo:
NIRFA, hbrEU, 7sWx9, DWKaj, WXXfn
consultar selo em
www.funarpen.com.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 09:59 SOB Nº 20196156696.
PROTOCOLO: 196156696 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905591104. NIRE: 41207800158.
NORORSTE TREINAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR
TERMO DE JULGAMENTO
UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR
PREGÃO 90027/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança do Trabalho
Entrega de propostas: De 31/07/2024 às 08:00 até 19/08/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 19/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/08/2024 às 09:00:22	Bom dia Srs. Licitantes. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira Elaine Cristina Luditk dos Santos, nomeada pela Portaria n 123/2023.
Sistema	19/08/2024 às 09:21:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/08/2024 às 11:56:46	Srs. Licitantes, retornaremos às 13h00min. Bom almoço a todos
Sistema	20/08/2024 às 07:59:37	Bom dia
Sistema	20/08/2024 às 11:58:20	Srs. Licitantes, retornaremos às 13h00min. Bom almoço a todos
Sistema	20/08/2024 às 13:02:50	Boa tarde

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/08/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
19/08/2024 às 09:21:50	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Consultoria e Assessoria - Segurança do Trabalho**357**

Prestação de serviços de Segurança do Trabalho fornecendo profissional devidamente habilitado na área de segurança do trabalho, com registro no órgão de classe e no Ministério do Trabalho, de forma presencial, durante 20 (vinte) horas semanais.

Valor estimado:	R\$ 5.855,2800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	12	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.715.***-8 - ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS para CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 42.409.831/0001-61, melhor lance: R\$ 4.700,0000, valor negociado: R\$ 4.600,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.409.831/0001-61 - CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.700,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 5.855,2800 Valor negociado: R\$ 4.600,0000 Quantidade ofertada: 12		
54.652.901/0001-97 - SOCIAL QSMS - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.690,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 5.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
38.414.442/0001-57 - MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.290,0000	-
Valor proposta: R\$ 5.855,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
19.756.617/0001-60 - NOROESTE TREINAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.780,0000	-
Valor proposta: R\$ 5.855,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
36.363.428/0001-46 - TIAGO ERMENEGILDO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.200,0000	-
Valor proposta: R\$ 5.855,2800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
04.414.837/0001-38 - BOREAL ENGMED LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.860,0000	-
Valor proposta: R\$ 5.855,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
26.640.922/0001-57 - MARCELO DA SILVA FAGUNDES SERVICOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.855,2800	-
Valor proposta: R\$ 5.855,2800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
20.749.430/0001-18 - PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.855,2800	-
Valor proposta: R\$ 5.855,2800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
33.868.556/0001-53 - ALFA REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.855,2800	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.868.556/0001-53 - ALFA REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.855,2800	-
Valor proposta: R\$ 5.855,2800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
41.625.044/0001-94 - CENTRO DE ANALISES E ESPECIALIZACOES DE MEDICINA AMBULATORIAL INOVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.855,2800	-
Valor proposta: R\$ 5.855,2800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
08.741.163/0001-37 - SAUDAX MEDICINA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.855,2800	-
Valor proposta: R\$ 5.855,2800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
47.096.823/0001-26 - STARTAR SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.800,0000	-
Valor proposta: R\$ 5.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
490.182/0001-67 - TECNICAP BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.850,0000	-
Valor proposta: R\$ 5.850,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
55.026.945/0001-74 - DIMASTEC COMERCIO ECONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.800,0000	-
Valor proposta: R\$ 5.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
55.264.215/0001-01 - MACHADO & SCHIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.855,2800	-
Valor proposta: R\$ 5.855,2800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
21.060.274/0001-46 - HYG CONSULTORIA OCUPACIONAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.850,0000	-
Valor proposta: R\$ 5.850,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
16.403.029/0001-54 - BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.855,2800	-
Valor proposta: R\$ 5.855,2800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 10.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 10.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
19/08/2024 09:03:02	38.414.442/0001-57	R\$ 5.790,0000
19/08/2024 09:06:45	54.652.901/0001-97	R\$ 5.750,0000
19/08/2024 09:07:37	04.414.837/0001-38	R\$ 5.740,0000
19/08/2024 09:07:50	19.756.617/0001-60	R\$ 5.800,0000
19/08/2024 09:07:54	42.409.831/0001-61	R\$ 5.500,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/08/2024 09:08:12	54.652.901/0001-97	R\$ 5.490,0000
19/08/2024 09:08:18	42.409.831/0001-61	R\$ 5.000,0000
19/08/2024 09:08:24	19.756.617/0001-60	R\$ 5.780,0000
19/08/2024 09:08:47	38.414.442/0001-57	R\$ 5.290,0000
19/08/2024 09:11:44	04.414.837/0001-38	R\$ 4.980,0000
19/08/2024 09:11:54	54.652.901/0001-97	R\$ 4.970,0000
19/08/2024 09:11:58	36.363.428/0001-46	R\$ 5.200,0000
19/08/2024 09:12:05	04.414.837/0001-38	R\$ 4.960,0000
19/08/2024 09:13:08	54.652.901/0001-97	R\$ 4.950,0000
19/08/2024 09:13:38	04.414.837/0001-38	R\$ 4.940,0000
19/08/2024 09:15:11	42.409.831/0001-61	R\$ 4.900,0000
19/08/2024 09:15:24	04.414.837/0001-38	R\$ 4.890,0000
19/08/2024 09:16:13	54.652.901/0001-97	R\$ 4.870,0000
19/08/2024 09:16:58	04.414.837/0001-38	R\$ 4.860,0000
19/08/2024 09:18:53	42.409.831/0001-61	R\$ 4.700,0000
19/08/2024 09:19:48	54.652.901/0001-97	R\$ 4.690,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2024 09:00:03	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/08/2024 09:02:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/08/2024 09:02:03	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/08/2024 09:21:49	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 54.652.901/0001-97	19/08/2024 09:22:30	Bom dia
Sistema para o participante 54.652.901/0001-97	19/08/2024 09:23:04	Sr. Fornecedor SOCIAL QSMS - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 54.652.901/0001-97, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
Sistema para o participante 54.652.901/0001-97	19/08/2024 09:23:54	Sr. Fornecedor SOCIAL QSMS - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 54.652.901/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:24:00 do dia 19/08/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.
pele participante 54.652.901/0001-97	19/08/2024 09:47:04	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SOCIAL QSMS - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 54.652.901/0001-97. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor SOCIAL QSMS - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 54.652.901/0001-97, mantendo R\$ 4.690,0000.
Sistema para o participante 54.652.901/0001-97	19/08/2024 12:24:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:24:00 de 19/08/2024. 14 anexos foram enviados pelo fornecedor SOCIAL QSMS - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 54.652.901/0001-97.
Sistema para o participante	19/08/2024 13:06:52	Boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
54.652.901/0001-97	19/08/2024 13:06:52	Boa tarde
Sistema para o participante 54.652.901/0001-97	19/08/2024 13:07:02	Não foi enviado a proposta de preços
Sistema para o participante 54.652.901/0001-97	19/08/2024 13:12:24	Sr. Fornecedor SOCIAL QSMS - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 54.652.901/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:13:00 do dia 19/08/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta de preços .
Sistema para o participante 54.652.901/0001-97	19/08/2024 14:01:08	Favor enviar também a certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas
pele participante 54.652.901/0001-97	19/08/2024 14:14:43	Qual é o prazo para enviar essa certidão?
Sistema para o participante 54.652.901/0001-97	19/08/2024 14:22:07	Prazo para encerrar o envio: 15:13:00 do dia 19/08/2024.
Sistema para o participante 54.652.901/0001-97	19/08/2024 15:13:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:13:00 de 19/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOCIAL QSMS - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 54.652.901/0001-97.
Sistema	19/08/2024 15:14:06	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 19/08/2024 15:44:06.
Sistema para o participante 54.652.901/0001-97	19/08/2024 15:52:49	Sr. Fornecedor SOCIAL QSMS - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 54.652.901/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:52:00 do dia 20/08/2024. Justificativa: Solicito o envio da certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas. O prazo concedido leva em consideração o horário de efetivo funcionamento da Prefeitura de Nova Santa Bárbara.
pele participante 54.652.901/0001-97	19/08/2024 16:07:48	Ok. Ciente
Sistema para o participante 54.652.901/0001-97	20/08/2024 09:52:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:52:00 de 20/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SOCIAL QSMS - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 54.652.901/0001-97.
Sistema	20/08/2024 09:55:54	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 20/08/2024 10:25:54.
Sistema para o participante 42.409.831/0001-61	20/08/2024 09:56:37	Bom dia
Sistema para o participante 42.409.831/0001-61	20/08/2024 09:56:57	Sr. Fornecedor CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 42.409.831/0001-61, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
Sistema para o participante 42.409.831/0001-61	20/08/2024 09:58:41	Sr. Fornecedor CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 42.409.831/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 20/08/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada. Obrigada.
pele participante 42.409.831/0001-61	20/08/2024 10:03:38	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 42.409.831/0001-61. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 42.409.831/0001-61, tendo informado R\$ 4.600,0000.
pele participante 42.409.831/0001-61	20/08/2024 11:37:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:37:44 de 20/08/2024. 41 anexos foram enviados pelo fornecedor CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 42.409.831/0001-61.
Sistema	20/08/2024 11:39:18	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 20/08/2024 12:09:18.

361

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/08/2024 13:03:09	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 20/08/2024 13:33:09.
Sistema	20/08/2024 13:34:49	A fase de recurso do item 1 está aberta até 23/08/2024.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
19/08/2024 09:02:03	Item aberto para lances.
19/08/2024 09:21:49	Item com etapa aberta encerrada.
19/08/2024 09:21:49	Item encerrado para lances.
19/08/2024 09:23:04	Fornecedor SOCIAL QSMS - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 54.652.901/0001-97 convocado para negociação de valor.
19/08/2024 09:23:54	Fornecedor SOCIAL QSMS - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 54.652.901/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/08/2024 12:24:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.
19/08/2024 09:47:04	Negociação encerrada. Fornecedor SOCIAL QSMS - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 54.652.901/0001-97 manteve R\$ 4.690,0000.
19/08/2024 13:12:24	Fornecedor SOCIAL QSMS - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 54.652.901/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/08/2024 15:13:00. Motivo: Solicito o envio da proposta de preços .
19/08/2024 15:14:06	Fornecedor SOCIAL QSMS - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 54.652.901/0001-97 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4.690,0000.
19/08/2024 15:33:41	Fornecedor BOREAL ENGMED LTDA, CNPJ 04.414.837/0001-38 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
19/08/2024 15:52:49	Fornecedor SOCIAL QSMS - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 54.652.901/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/08/2024 09:52:00. Motivo: Solicito o envio da certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas. O prazo concedido leva em consideração o horário de efetivo funcionamento da Prefeitura de Nova Santa Bárbara.
20/08/2024 09:55:54	Fornecedor SOCIAL QSMS - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 54.652.901/0001-97 foi inabilitado. Motivo: Licitante não encaminhou a certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, exigida no item 4.1 do anexo I do edital convocatório .
20/08/2024 09:56:57	Fornecedor CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 42.409.831/0001-61 convocado para negociação de valor.
20/08/2024 09:58:41	Fornecedor CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 42.409.831/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/08/2024 14:00:00. Motivo: Solicito o envio da proposta ajustada. Obrigada.
20/08/2024 10:03:38	Negociação encerrada. Fornecedor CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 42.409.831/0001-61 informou R\$ 4.600,0000.
20/08/2024 10:12:24	Fornecedor BOREAL ENGMED LTDA, CNPJ 04.414.837/0001-38 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
20/08/2024 11:37:44	Fornecedor CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 42.409.831/0001-61 finalizou o envio de anexo.
20/08/2024 11:39:18	Fornecedor CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 42.409.831/0001-61 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4.700,0000, valor negociado: R\$ 4.600,0000.
20/08/2024 13:03:09	Fornecedor CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 42.409.831/0001-61 foi habilitado.
20/08/2024 13:34:49	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024**Processo Adm: Nº 44/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança do Trabalho.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

A Pregoeira do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 123/2023, comunica que no dia 19/08/2024, no Setor de Licitações, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras>, realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 27/2024**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança do Trabalho.

Credenciaram-se para o pregão 18 (dezoito) empresas. Após a etapa de lances, tentativa de negociação e julgamento da proposta, a pregoeira declarou como vencedora a empresa **CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.409.831/0001-61, num valor total de **R\$ 55.200,00** (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), compatível com o estipulado no edital convocatório. A referida empresa atendeu aos requisitos editalícios, sendo, portanto, declarada **habilitada**.

Após o prazo para a manifestação de intenção de recurso, a empresa **BOREAL ENGMED LTDA**, CNPJ nº 04.414.837/0001-38, manifestou intenção de interpor recurso. No entanto, a empresa desistiu de apresentar as razões do recurso.

Informo que foram consultados o Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná), Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) e Certidão Negativa e Consultas Públicas (CGU), para verificar a existência de qualquer sanção que pudesse impedir a participação no certame ou a futura contratação, conforme comprovantes anexos.



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Encaminho a Vossa Excelência para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

. Nova Santa Bárbara - Pr, 26 de agosto de 2024.

ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

Pregoeira – Portaria nº 123/2023

Item 1 - Consultoria e Assessoria - Segurança do Trabalho

Prestação de serviços de Segurança do Trabalho fornecendo profissional devidamente habilitado na área de segurança do trabalho, com registro no órgão de classe e no Ministério do Trabalho, de forma presencial, durante 20 (vinte) horas semanais.

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 5.855,2800
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.691.***-*0 - CLAUDEMIR VALERIO para CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 42.409.831/0001-61, melhor lance: R\$ 4.700,0000, valor negociado: R\$ 4.600,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 10.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 10.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
33.868.556/0001-53 - ALFA REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.855,2800	-
Valor proposta: R\$ 5.855,2800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
16.403.029/0001-54 - BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.855,2800	-
Valor proposta: R\$ 5.855,2800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
04.414.837/0001-38 - BOREAL ENGMED LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.860,0000	-
Valor proposta: R\$ 5.855,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
41.625.044/0001-94 - CENTRO DE ANALISES E ESPECIALIZACOES DE MEDICINA AMBULATORIAL INOVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.855,2800	-
Valor proposta: R\$ 5.855,2800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
42.409.831/0001-61 - CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.700,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 5.855,2800	Valor negociado: R\$ 4.600,0000	Quantidade ofertada: 12
55.026.945/0001-74 - DIMASTEC COMERCIO ECONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.800,0000	-
Valor proposta: R\$ 5.800,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
21.060.274/0001-46 - HYG CONSULTORIA OCUPACIONAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.850,0000	-
Valor proposta: R\$ 5.850,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
38.414.442/0001-57 - MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.290,0000	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.414.442/0001-57 - MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.290,0000	-
Valor proposta: R\$ 5.855,2700 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12	
55.264.215/0001-01 - MACHADO & SCHIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.855,2800	-
Valor proposta: R\$ 5.855,2800 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12	
26.640.922/0001-57 - MARCELO DA SILVA FAGUNDES SERVICOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.855,2800	-
Valor proposta: R\$ 5.855,2800 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12	
19.756.617/0001-60 - NOROESTE TREINAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.780,0000	-
Valor proposta: R\$ 5.855,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12	
20.749.430/0001-18 - PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.855,2800	-
Valor proposta: R\$ 5.855,2800 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12	
08.741.163/0001-37 - SAUDAX MEDICINA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.855,2800	-
Valor proposta: R\$ 5.855,2800 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12	
54.652.901/0001-97 - SOCIAL QSMS - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.690,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 5.800,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12	
47.096.823/0001-26 - STARTAR SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.800,0000	-
Valor proposta: R\$ 5.800,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12	
51.490.182/0001-67 - TECNICAP BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.850,0000	-
Valor proposta: R\$ 5.850,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12	
56.363.428/0001-46 - TIAGO ERMENEGILDO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.200,0000	-
Valor proposta: R\$ 5.855,2800 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
19/08/2024 09:03:02	38.414.442/0001-57	R\$ 5.790,0000
19/08/2024 09:06:45	54.652.901/0001-97	R\$ 5.750,0000
19/08/2024 09:07:37	04.414.837/0001-38	R\$ 5.740,0000
19/08/2024 09:07:50	19.756.617/0001-60	R\$ 5.800,0000
19/08/2024 09:07:54	42.409.831/0001-61	R\$ 5.500,0000
19/08/2024 09:08:12	54.652.901/0001-97	R\$ 5.490,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/08/2024 09:08:18	42.409.831/0001-61	R\$ 5.000,0000
19/08/2024 09:08:24	19.756.617/0001-60	R\$ 5.780,0000
19/08/2024 09:08:47	38.414.442/0001-57	R\$ 5.290,0000
19/08/2024 09:11:44	04.414.837/0001-38	R\$ 4.980,0000
19/08/2024 09:11:54	54.652.901/0001-97	R\$ 4.970,0000
19/08/2024 09:11:58	36.363.428/0001-46	R\$ 5.200,0000
19/08/2024 09:12:05	04.414.837/0001-38	R\$ 4.960,0000
19/08/2024 09:13:08	54.652.901/0001-97	R\$ 4.950,0000
19/08/2024 09:13:38	04.414.837/0001-38	R\$ 4.940,0000
19/08/2024 09:15:11	42.409.831/0001-61	R\$ 4.900,0000
19/08/2024 09:15:24	04.414.837/0001-38	R\$ 4.890,0000
19/08/2024 09:16:13	54.652.901/0001-97	R\$ 4.870,0000
19/08/2024 09:16:58	04.414.837/0001-38	R\$ 4.860,0000
19/08/2024 09:18:53	42.409.831/0001-61	R\$ 4.700,0000
19/08/2024 09:19:48	54.652.901/0001-97	R\$ 4.690,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2024 09:00:03	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/08/2024 09:02:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/08/2024 09:02:03	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/08/2024 09:21:49	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 54.652.901/0001-97	19/08/2024 09:22:30	Bom dia
Sistema para o participante 54.652.901/0001-97	19/08/2024 09:23:04	Sr. Fornecedor SOCIAL QSMS - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 54.652.901/0001-97, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
Sistema para o participante 54.652.901/0001-97	19/08/2024 09:23:54	Sr. Fornecedor SOCIAL QSMS - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 54.652.901/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:24:00 do dia 19/08/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.
pelo participante 54.652.901/0001-97	19/08/2024 09:47:04	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SOCIAL QSMS - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 54.652.901/0001-97. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor SOCIAL QSMS - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 54.652.901/0001-97, mantendo R\$ 4.690,0000.
Sistema para o participante 54.652.901/0001-97	19/08/2024 12:24:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:24:00 de 19/08/2024. 14 anexos foram enviados pelo fornecedor SOCIAL QSMS - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 54.652.901/0001-97.
Sistema para o participante 54.652.901/0001-97	19/08/2024 13:06:52	Boa tarde
Sistema para o	19/08/2024 13:07:02	Não foi enviado a proposta de preços

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 54.652.901/0001-97	19/08/2024 13:07:02	Não foi enviado a proposta de preços
Sistema para o participante 54.652.901/0001-97	19/08/2024 13:12:24	Sr. Fornecedor SOCIAL QSMS - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 54.652.901/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:13:00 do dia 19/08/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta de preços .
Sistema para o participante 54.652.901/0001-97	19/08/2024 14:01:08	Favor enviar também a certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas
pelo participante 54.652.901/0001-97	19/08/2024 14:14:43	Qual é o prazo para enviar essa certidão?
Sistema para o participante 54.652.901/0001-97	19/08/2024 14:22:07	Prazo para encerrar o envio: 15:13:00 do dia 19/08/2024.
Sistema para o participante 54.652.901/0001-97	19/08/2024 15:13:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:13:00 de 19/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOCIAL QSMS - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 54.652.901/0001-97.
Sistema	19/08/2024 15:14:06	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 19/08/2024 15:44:06.
Sistema para o participante 54.652.901/0001-97	19/08/2024 15:52:49	Sr. Fornecedor SOCIAL QSMS - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 54.652.901/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:52:00 do dia 20/08/2024. Justificativa: Solicito o envio da certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas. O prazo concedido leva em consideração o horário de efetivo funcionamento da Prefeitura de Nova Santa Bárbara.
pelo participante 54.652.901/0001-97	19/08/2024 16:07:48	Ok. Ciente
Sistema para o participante 54.652.901/0001-97	20/08/2024 09:52:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:52:00 de 20/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SOCIAL QSMS - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 54.652.901/0001-97.
Sistema	20/08/2024 09:55:54	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 20/08/2024 10:25:54.
Sistema para o participante 42.409.831/0001-61	20/08/2024 09:56:37	Bom dia
Sistema para o participante 42.409.831/0001-61	20/08/2024 09:56:57	Sr. Fornecedor CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 42.409.831/0001-61, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
Sistema para o participante 42.409.831/0001-61	20/08/2024 09:58:41	Sr. Fornecedor CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 42.409.831/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 20/08/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada. Obrigada.
pelo participante 42.409.831/0001-61	20/08/2024 10:03:38	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 42.409.831/0001-61. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 42.409.831/0001-61, tendo informado R\$ 4.600,0000.
pelo participante 42.409.831/0001-61	20/08/2024 11:37:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:37:44 de 20/08/2024. 41 anexos foram enviados pelo fornecedor CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 42.409.831/0001-61.
Sistema	20/08/2024 11:39:18	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 20/08/2024 12:09:18.
Sistema	20/08/2024 13:03:09	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 20/08/2024 13:33:09.
Sistema	20/08/2024 13:34:49	A fase de recurso do item 1 está aberta até 23/08/2024.

369

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/08/2024 00:00:00	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
19/08/2024 09:23:54	Fornecedor SOCIAL QSMS - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 54.652.901/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/08/2024 12:24:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.
19/08/2024 13:12:24	Fornecedor SOCIAL QSMS - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 54.652.901/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/08/2024 15:13:00. Motivo: Solicito o envio da proposta de preços .
19/08/2024 15:52:49	Fornecedor SOCIAL QSMS - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 54.652.901/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/08/2024 09:52:00. Motivo: Solicito o envio da certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas. O prazo concedido leva em consideração o horário de efetivo funcionamento da Prefeitura de Nova Santa Bárbara.
20/08/2024 09:58:41	Fornecedor CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 42.409.831/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/08/2024 14:00:00. Motivo: Solicito o envio da proposta ajustada. Obrigada.
20/08/2024 11:37:44	Fornecedor CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 42.409.831/0001-61 finalizou o envio de anexo.
26/08/2024 11:28:49	Fornecedor CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 42.409.831/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4.700,0000, valor negociado: R\$ 4.600,0000.
26/08/2024 11:28:49	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	20/08/2024 12:09:18
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2024 13:33:09
Recurso:	23/08/2024 23:59:59
Contrarrazão:	28/08/2024 23:59:59

Recursos realizados:

04.414.837/0001-38 - BOREAL ENGMED LTDA

Intenção de recurso no julgamento:	19/08/2024 15:33:41
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2024 10:12:24
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 27/2024**, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança do Trabalho, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 42.409.831/0001-61, num valor total de **R\$ 55.200,00** (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

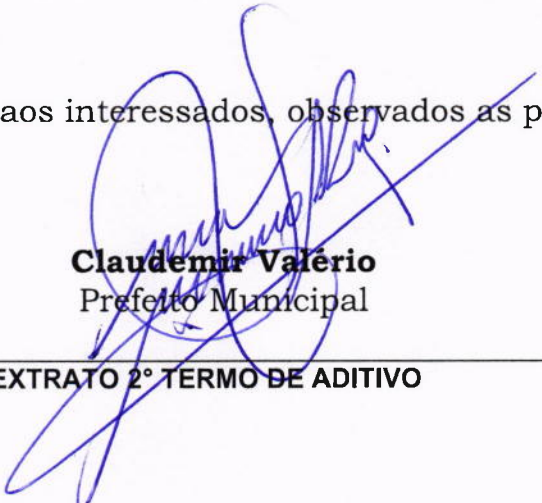


Claudemir Valério
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 27/2024**, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança do Trabalho, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.409.831/0001-61, num valor total de **R\$ 55.200,00** (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 38/2023.

REF.: Dispensa de Licitação nº 12/2023.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, com sede na Rua João Henrique Jaqueta, 10 - CEP: 85.00000 - Bairro: Jardim Dos Pioneiros, Cornélio Procópio/PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestar Assessoria na implementação do procedimento de Escuta Especializada, estabelecimento de fluxo e protocolos, orientação e capacitação dos profissionais que atuam na área de proteção do município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 06 (seis) meses, ou seja, até **22/02/2025**.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 23/08/2024.



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa **CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.409.831/0001-61, num valor total de **R\$ 55.200,00** (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 19/2024**.

Nova Santa Bárbara, 27/08/2024.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Contrato nº 83/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Referente ao Pregão Eletrônico nº. 27/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.409.831/0001-61, com sede na Rua Caratinga, 15 Parte - CEP: 21511200 - Bairro: Honório Gurgel, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo **Sr. Jorge Mauro Dias de Paula Junior**, inscrito no CPF nº 054.984.477-52, Carteira de Identidade nº 13208396 Detran RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 27/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança do Trabalho**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	-1	12017	Prestação de serviços de Segurança do Trabalho fornecendo profissional devidamente qualificado na área de segurança do trabalho, com registro no órgão de classe ou no Ministério do Trabalho, de forma presencial, durante 20 (vinte) horas semanais.	Serviços	MESES	12,00	4.600,00	55.200,00
TOTAL								55.200,00

1.3. Os serviços serão prestados com carga horária de 20h semanais, divididas em 03 (três) dias por semana, sendo 02 (dois) dias com a carga horária de 08h, sendo um período das 08h às 12h e outro período das 13 às 17h, e 01 (um) dia pelo período de 04h, entre o horário das 08h às 12h.



1.4. Quanto ao local, os serviços serão efetivados em todas as Secretarias Municipais, vez que envolve os servidores de todas as secretarias. Desse modo, o profissional contratado precisará se deslocar em todos os prédios das Secretarias Municipais

1.5. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.5.1. O Termo de Referência;

1.5.2. O Edital da Licitação;

1.5.3. A Proposta do contratado;

1.5.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/06/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.6. Garantir acesso da contratada às dependências do contratante para cumprimento de suas respectivas obrigações.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



9.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Realizar os serviços objeto da contratação, de acordo com a legislação e normas vigentes e por profissional capacitado e legalmente habilitado conforme preconizado na legislação pertinente, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista;

9.1.7. Realizar os serviços objeto da contratação, com presteza, pontualidade, qualidade e eficiência, de forma a atender integralmente as demandas do contratante;

9.1.8. Dar continuidade aos programas já implementados, elaborando e ou atualizando, dentro dos respectivos prazos de vigência;

9.1.9. Garantir que os serviços sejam elaborados e executados de conformidade;

9.1.10. Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante, pelo não cumprimento das obrigações atinentes aos serviços a serem prestados, exceto nos casos, por motivos estranhos à sua vontade, tais como: força maior comprovada, impossibilidade notória em face de instruções determinantes dos órgãos públicos, judiciais ou de classe, bem como caso fortuito;

9.1.11. A contratada deverá fornecer profissional para execução de funções relacionadas a Segurança do Trabalho com as seguintes finalidades:

- Conhecer todos os detalhes da legislação da Segurança do Trabalho, como normas técnicas, o papel do empregador e dos empregados;
- Estudar e reconhecer todo o ambiente de trabalho, com suas particularidades;
- Promover palestras e treinamentos para os colaboradores, visando a conscientização e as boas práticas;
- Realizar análises das causas de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais, sugerindo e implantando medidas corretivas;
- Conhecer, entregar e monitorar o uso Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs);
- Conhecer, entregar e monitorar o uso dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs);
- Manter a equipe responsável em constante melhoria no que tange análises, correções ou manutenção de ações promovidas;
- Aplicar ações relacionadas à área de medicina do trabalho, como exames médicos de PCMSO, vacinações obrigatórias, entre outras;
- Registrar e guardar todas as informações, seguindo as normas vigentes;
- Preencher formulários e fichas pertinentes às ações realizadas para fins de comprovação de metas;



- Reportar-se a Referência Técnica Municipal em Saúde do Trabalhador e auxiliar em quaisquer ações e intervenções que se façam necessárias assim como manter-se atualizado com a legislação vigente e a resolução em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

- (1) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
- (2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos



pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
411	03.001.04.122.0070.2006	3	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
411	03.001.04.122.0070.2006	3	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

- 17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Santa Bárbara, 27/08/2024.

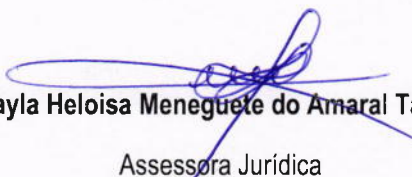
**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

Assinado digitalmente por CENTRO DE SAUDE
OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES
DO:42409831000161
NO: C=BR, S=RJ, L=RIO DE JANEIRO, O=CP-Brasil,
OU=videconferencia, OU=29354084000143, OU=
Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
ARDIGITALCERTY, OU=RFB - CNPJ A1, CN=
CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E
ESPECIALIZACOES DO 42409831000161
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.27 12:34:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Jorge Mauro Dias de Paula Junior

Centro de Saúde Ocupacional e Especializações do Rio de Janeiro Ltda – Contratada


Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Tamaki
Assessora Jurídica

Fiscal - Portaria nº 81/2024

A fiscal do contrato n° 83/2024 - Serviços de Segurança do Trabalho



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para Thaylamaralnsb <thaylamaralnsb@gmail.com>
Data 27/08/2024 08:35

83 2024 - Contrato Pregão 27 2024 - Centro de Saúde Ocupacional.pdf (~318 KB)

381

Bom dia,

Em anexo, segue a cópia do contrato n° 83/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 27/2024, formado com a empresa **CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 42.409.831/0001-61, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança do Trabalho, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

--

El: Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

@licitacao@nsb.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2775 – Nova Santa Bárbara, Paraná TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:

Luciano Alberto Armelin Corso

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2775/2024-|01| - Data 27/08/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2024.

REF.: Pregão Eletrônico nº 27/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.409.831/0001-61, com sede na Rua Caratinga, 15 Parte - CEP: 21511200 - Bairro: Honorio Gurgel, Rio de Janeiro/RJ.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança do Trabalho.

VALOR: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), mensais, perfazendo o valor total de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até 26/08/2025.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/08/2024

Edição: 2775/2024-|02| - Data 27/08/2024

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref: Concorrência nº 2/2024

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios que regem a administração pública e em conformidade com a Lei de Licitações nº 14.133/21, bem como:

CONSIDERANDO: que a Administração Pública ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa;

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 83/2024

Última atualização 02/09/2024

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Unidade executora: 3 - Secretaria de Servicos Publicos Internos

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 83 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 02/09/2024 **Data de assinatura:** 27/08/2024 **Vigência:** de 27/08/2024 a 26/08/2025

Id contrato PNCP: 95561080000160-2-000061/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: [95561080000160-1-000051/2024](#)

Objeto:

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

VALOR CONTRATADO

R\$ 55.200,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 42.409.831/0001-61 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato nº 83/2024	02/09/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[< Voltar](#)





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portal.deservicos.economia.gov.br>

 0800 976 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



**CHEK LIST****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**Nº 27 / 2024

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Documento de Formalização de Demanda	OK	
3.	Estudo Técnico Preliminar	OK	
4.	Termo de Referência	OK	
5.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
6.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
7.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
8.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
9.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
10.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
11.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
12.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
13.	Extrato do Edital	OK	
14.	Edital completo	OK	
15.	Publicações (Diário Oficial Eletrônico do Município. Em alguns casos: Diário da União/ Diário Oficial do Estado).	OK	
16.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
17.	Proposta de preços e documentos de habilitação	OK	
18.	Ata de abertura e julgamento	OK	
19.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22.	Homologação do Prefeito	OK	
23.	Publicação da Homologação (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
24.	Ordem de contratação	OK	
25.	Contrato	OK	
26.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
27.	Cópia do contrato ao fiscal	OK	
28.	Publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

385

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

Aos 05 dias do mês de setembro de 2024, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 27/2024, registrado em 18/07/2024, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 385, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos.
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações